

Plano Municipal de Assistência Social

2022 - 2025



FICHA TÉCNICA

Atualização do PMAS 2022/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu – SMAS

Secretária Fernanda Vertuan Cequeti

Comissão de organização e elaboração do PMAS

1. Abigail Alves dos Santos - Assistente Social
Marista Escola Social Anita Cordeiro.
2. Ana Alice dos Santos – Coordenadora/Assistente Social
CRAS Central.
3. Aparecida Lucimeiri Camargo - Coordenadora – Pedagoga
Casa Lar.
4. Bruna Mayara Lucas dos Santos – Coordenadora – Assistente Social
Serviço Família Acolhedora.
5. Eliane Figueiredo Ramos Santana - Gestão Financeira Orçamentaria
Assistente Social - Secretaria de Assistência Social - Órgão Gestor.
6. Geise Fornazza Rodrigues - Gestora Coordenadora - Assistente Social
Cadastro Único/Programa Auxílio Brasil.
7. Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi - Assistente Social
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
8. Marcia Bianchi Costa de França – Advogada
Secretaria de Assistência Social - Órgão Gestor.
9. Maria Inês Todon - Coordenadora- Técnica Nível Médio
Centro do Idoso.
10. Nathyele Nayara Pertile Tambalo Coordenadora - Assistente Social
CRAS Catedral.
11. Rose Mari Marques Dias Piassa - Assistente Social
Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos.
12. Sonia Maria Mendes Queiroz - Coordenadora- Assistente Social
CREAS.

-
13. Tatiane Alves dos Santos - Coordenadora da Proteção Social Básica e Especial Média e Alta Complexidade - Assistente Social
Secretaria de Assistência Social - Órgão Gestor.

Assessoria técnica, pesquisa e elaboração do PMAS: Instituto Makro

Maysa Nuernberg de Vasconcellos Costa – Assistente Social

Responsável Técnica

Colaboração e Revisão

Adrianis Galdino da Silva Junior – Assistente Social

Charon Mahrara - Assistente Social

Kelly de Lara Soczek - Psicóloga

PALAVRA DO PREFEITO MUNICIPAL

O Plano Municipal de Assistência Social é uma exigência da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993), fundamentado na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012) e demais normativas da área.

Trata-se de um importante instrumento de gestão, essencial ao controle social e viabilização de diálogos entre governo e sociedade civil quando das decisões relativas à Política Pública de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social de Paiçandu, com vigência para o quadriênio 2022/2025, engloba aspectos da realidade da proteção socioassistencial, com a disponibilização de informações e dados sobre a gestão, unidades e provisões públicas do SUAS/Paiçandu, que contribuirão no planejamento das ações de forma mais eficaz nas políticas públicas voltadas aos direitos sociais dos munícipes em nosso município.

Nossa gestão tem como uma das prioridades, a efetivação da política de Assistência Social em nosso município, que ao realizar investimentos nesta área, visa proporcionar a diminuição dos índices de vulnerabilidade social da população de Paiçandu e do Distrito de Água Boa.

Sendo assim, esta gestão tem buscado e continuará sempre em busca de realizar um trabalho conjunto entre as Políticas Públicas de nosso município, através de destinação de recursos para sua consolidação, neste quadriênio 2022/2025 nos empenharemos em garantir os direitos sócio assistenciais de nossa comunidade.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu/PR

PALAVRA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social caracteriza-se como um instrumento atuante da política de Assistência Social vinculada diretamente à administração pública, parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que organiza os serviços de Assistência Social em todo território nacional, sendo estes serviços organizados em dois tipos de proteção, a Proteção Social Básica-PSB e Proteção Social Especial-PSE.

Ao se falar da Assistência Social como política pública é preciso compreender o início dessa construção, que se deu com a criação da Lei 8742, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS em 1993, visando garantir acesso ao atendimento das necessidades básicas do cidadão, preconizados na Constituição Federal de 1988, que já reconhecia a Assistência Social enquanto política pública, é parte integrante do sistema de Seguridade Social não contributiva, de responsabilidade do estado e de direito daqueles que necessitam.

O Sistema Único da Assistência Social consolidou-se em 2005 com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que trata das competências de cada órgão federado e os eixos de implementação.

Em 11 de novembro de 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), aprovou por meio da Resolução nº 109 a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que possibilitou em todo território nacional a padronização dos serviços dentro da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial definindo o público a ser atendido e formas de articulação entre os serviços bem como a normatização geral para cada serviço socioassistencial.

O art. 30 da Lei 8742/93 trata da instituição do Conselho Municipal da Assistência Social, com a composição de membros paritários entre governo e sociedade civil, sendo condição para os repasses de recursos para a manutenção dos programas da Assistência Social no município. Este artigo estabelece também a criação do Fundo Municipal da Assistência Social por onde os recursos são operacionalizados, bem como a elaboração do Plano Municipal

de Assistência Social que organiza as ações a serem implementadas e executadas no município, com revisão a cada quatro anos.

A Política Pública de Assistência Social no município de Paiçandu tem se organizado de forma a atender as diretrizes nacionais, desta forma a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social que apresentamos aqui, foi elaborado e construído em muitas mãos com a participação dos atores das políticas públicas representados por conselheiros da sociedade civil e governamental, trabalhadores do SUAS Paiçandu que se constituem agentes políticos executores das políticas públicas na rede socioassistencial do município. É relevante lembrar que para a construção deste material realizou-se um diagnóstico territorial em loco e ampla discussão entre executores e usuários da Política Pública da Assistência Social no município a fim de apresentar os dados mais próximos da realidade de vulnerabilidade social que se encontra hoje no município a fim de estabelecer ações que possam contribuir efetivamente na construção de uma sociedade mais justa e igualitária para as famílias e indivíduos que necessitam das políticas públicas da Assistência Social.

É válido destacar que a gestão municipal não tem medido esforços para que haja implementação de ações que visem buscar melhores condições de vida à população do município de Paiçandu.

FERNANDA VERTUAN CEQUETI
Secretária Municipal de Assistência Social.

PALAVRA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação por um período de 04 anos (2022 – 2025), tem objetivo de garantir que os serviços, projetos, programas, benefícios sócios assistenciais e a participação dos conselhos possam estar se adequando e participando ativamente na construção de ações efetivas visando sempre estar de acordo com as novas legislações. Fazendo que a população que dela precisa tenha ela como um Direito já garantido e não apenas como “um favor/caridade”, fazendo valer o artigo 204 da Constituição Federal de 1988. Desde então a Política de Assistência social vem passando por inúmeras transformações e adequações para que o processo de profissionalização e a garantia dos direitos vença os obstáculos a começar pelo financiamento e recursos destinados a ela.

Espera-se que com o Plano Municipal a visibilidade das ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado consolide a assistência social enquanto política vista como dever do estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam conforme: O parágrafo único do artigo 2º. da LOAS assim expressa: Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Diante da atual conjuntura social do país, o Plano Municipal tende a colaborar como um instrumento fundamental na execução dos serviços, visando minimizar os impactos da crise gerada pela pandemia do COVID-19, para auxiliar e dar suporte aos usuários da assistência social para que os mesmos possam ser atendidos e tenham todos os seus direitos garantidos. Ao elaborar plano é possível que aconteça alterações quando necessário e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Política Pública pode e deve ser pensada, discutida e elaborada em conjunto com diversos segmentos, para que o Plano Municipal de Assistência Social possa ser um instrumento conhecido, avaliado e monitorado por todos.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente CMAS

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Conselheiros(as) segmento governamental	9
Quadro 2 - Conselheiros(as) segmento sociedade civil	10
Quadro 3 - Composição segmento governamental	13
Quadro 4 - Composição segmento sociedade civil	13
Quadro 5 - Composição segmento governamental	14
Quadro 6 - Composição segmento sociedade civil	15
Quadro 7 - Composição conselheiro governamental	15
Quadro 8 - Composição segmento sociedade civil	16
Quadro 9 - Composição segmento governamental	17
Quadro 10 - Composição segmento sociedade civil	17
Quadro 11 - Caracterização do território	20
Quadro 12 - Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município - 2000 e 2010	23
Quadro 13 - Situação de Vulnerabilidade – PAB x Território	35
Quadro 14 - CadÚnico famílias – inclusão	41
Quadro 15 - Níveis Proteção Social Especial	44
Quadro 16 - Metas para a Secretaria de Assistência Social	63
Quadro 17 - Metas para o Controle Social	70
Quadro 18 - Recursos humanos disponíveis	74
Quadro 19 – Metas Cadastro Único – CadÚnico	76
Quadro 20 – Metas Proteção Básica	77
Quadro 21 – Metas Média Complexidade	83
Quadro 22 – Metas Alta Complexidade	87
Quadro 23 - Recursos humanos disponíveis em junho de 2022	91
Quadro 24 - Estimativa de Receita	95

LISTA DE SIGLAS

AB – Auxílio Brasil

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social

CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEDI – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

CF – Constituição Federal

CIB – Comissão Intergestora Bipartite

CIT - Comissão Intergestora Tripartite

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa

CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

COGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

EJA - Educação de Jovens e Adultos

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IVS – Índice de Vulnerabilidade Social

LA – Liberdade Assistida

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MOPS – Mapa de Oportunidades e Serviços Públicos
NOB – Norma Operacional Básica
ONU – Organização das Nações Unidas
OSC – Organização da Sociedade Civil
PAB – Programa Auxílio Brasil
PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família
PBF – Programa Bolsa Família
PCD – Pessoa com Deficiência
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA – Plano Individual de Atendimento
PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PPA – Plano Plurianual
PSB – Proteção Social Básica
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade
PSE – Proteção Social Especial
PSS – Processo Seletivo Simplificado
RH – Recursos Humanos
RMA – Registro Mensal de Atendimento
SAS – Sistema de Assistência à Saúde
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SCFVCA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente
SCFVI - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso
SENARC - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SPDI - Serviço de Proteção Básica à Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
SUAS - Sistema Único de Assistência Social



TAC - Taxa de Atualização Cadastral

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CMAS	5
3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	6
3.1 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU	6
3.3 ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
3.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
3.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7
4. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	7
4.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	8
4.1.1 Composição e Mandato	9
4.1.2 Competências e Atribuições do CMAS	11
4.2 INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL VINCULADOS AO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
4.2.1 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	13
4.2.2 CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – MANDATO 2021-2023.	14
4.2.3 CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	15
4.2.4 CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher	17
5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	18
5.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.....	19
5.1.1 Histórico do Município.....	19
5.1.2 Caracterização do Território.....	20
5.1.3 População.....	21
5.1.3 Estrutura Etária.....	23
5.1.4 Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	24
5.1.5 Vulnerabilidade social - Renda.....	27
5.1.6 Taxa de atividade e situação ocupacional	28
5.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR	29
5.2.1 Situações de Vulnerabilidade e Risco	33

5.2.2 Cadastro Único para Programa Sociais e Benefícios de Transferência de Renda.....	39
5.2.3 Níveis de Proteção.....	42
5.2.4 Cobertura da Rede Prestadora de Serviços.....	44
5.2.6 Um Olhar no Futuro Presente - Proteção Social e o Covid -19	60
6. OBJETIVOS	61
6.1 OBJETIVO GERAL	61
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	62
7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	63
8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	89
9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	89
9.1 RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....	90
10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	93
11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	94
12. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	96
REFERÊNCIAS.....	97
ANEXOS	98
(LOA/LDO e PPA)	98
(Resolução do CMAS).....	98

1. APRESENTAÇÃO

Ao inserir a Assistência Social no tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) lhe atribuiu o *status* de Política Pública, concebida enquanto direito do cidadão e um dever do Estado. Essa inserção representou o compromisso da sociedade brasileira com a garantia de proteção social a todos os que dela necessitarem, sem a necessidade de contribuição direta, pois os custos e o custeio dessa proteção são rateados entre todos os cidadãos e o acesso aos serviços e benefícios independe de pagamento antecipado ou no ato da atenção.

Segundo Aldaíza Sposati (2009 *apud* MDS/UNESCO), essa posição marcada pelo regramento constitucional “operou, ainda que conceitualmente, fundamentais mudanças, pois acrescentou na agenda dos entes públicos um conjunto de necessidades até então consideradas de âmbito pessoal ou individual.

Desde 1993 as regulações infraconstitucionais têm passado por constantes atualizações e aprimoramentos, sendo a mais significativa ocorrida por meio da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que incorporou conteúdos já presentes na operacionalização desta política desde 2004 quando o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou, por meio da Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Esse sistema, cuja implantação ocorreu em 2005 a partir da publicação da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2005 (aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005), concretizou para a realidade da federação brasileira o que a CF/88 havia prenunciado ainda de maneira imprecisa, trazendo uma concepção nacional, reiterando a assistência social como política pública de caráter universal, tendo como diretrizes a participação, o controle social e a descentralização político-administrativa.

O SUAS orienta a oferta de proteção social, priorizando a parcela da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal

e/ou social. Para tanto, são definidos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ofertados nos Municípios e no Distrito Federal, que tem por objetivo o desenvolvimento de ações que possibilitem a superação da pobreza e a promoção dos direitos humanos.

A gestão do SUAS é compartilhada, sendo a mesma pactuada na Comissão Intergestora Tripartite - CIT, composta pela União, Estados e Municípios, em conformidade com as deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

No município de Paiçandu o SUAS se faz presente através da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS**, que em conjunto com as demais instituições governamentais e não governamentais, que compõem a gestão política do Município, dedica-se ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, com o objetivo de proteção social, priorizando o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social.

À SMAS compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), viabilizando assim, as condições para efetivação desta Política.

A fim de garantir as ações da proteção social no âmbito da Assistência Social, a cada gestão governamental a SMAS elabora o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), orienta o planejamento e a execução da Política de Assistência Social, no âmbito municipal.

Os planos constituem instrumento estratégico para a descentralização democrática da assistência social, se garantirem de modo sistemático, o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil, privilegiando a participação das organizações populares e associações coletivas de usuários, tradicionalmente excluídas de auto representação nas decisões.

A elaboração do Plano de Assistência Social representa a possibilidade de conduzir um vasto leque de negociações e interlocuções intra e

intergovernamentais, em face das diferentes definições, prioridades e propostas dos setores sociais envolvidos na sua formulação.

O Plano, portanto, é instrumento de um processo, não um fim em si mesmo. A elaboração do Plano ganhará relevância política se for capaz de:

- fomentar o debate sobre o campo de ação da assistência social;
- produzir dados consistentes sobre as necessidades sociais individuais e coletivas dos grupos aos quais se dirige;
- colocar em questão a natureza e o alcance social das ações nessa área;
- conduzir os gestores da assistência social a inseri-la na agenda pública local.

O plano define objetivos, foco e intencionalidade às ações, permite a articulação antecipada de consequências e resultados, possibilitando a antevisão do estado ou da situação que se quer conquistar.

O Plano Municipal de Assistência Social se apresenta como uma importante e complexa ferramenta de gestão, pressupondo em sua construção a formulação de diagnósticos, objetivos estratégicos, metas, indicadores, monitoramento e avaliação, previsão orçamentária e impactos sociais esperados. Deve estar em consonância não só com os instrumentos citados acima, mas também com os Planos Decenais da Assistência Social das esferas Nacional e Estadual, e com as deliberações das Conferências de Assistência Social.

É neste instrumento que se apresentam as ações a serem realizadas pela Política de Assistência Social no município para atender as populações e/ou grupos sociais que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, físico e psicológico. O Plano Municipal apresenta, ainda, algumas características específicas do município, conforme regulamentado pela NOB/SUAS-2012.

O Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 de Paiçandu foi atualizado e organizado com base no PMAS 2018/2021, no Plano Decenal de Assistência Social, nas deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, na coleta de dados com a Rede Socioassistencial, documentos oficiais de pesquisa, nas visitas institucional e territorial, na reunião com o CMAS, nas

reuniões com a Comissão de organização e elaboração do PMAS e a equipe que executa os serviços do SUAS no município.

2. APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CMAS

Resolução nº (Versão original e publicação – anexo)

SÚMULA – Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, instrumento de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a 2022-2025 do Município de Paiçandu-PR.

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Paiçandu – Paraná

Nível de Gestão: BÁSICA

Porte Populacional: Pequeno Porte II

Período de Execução: 2022 até 2025

3.2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ: 76.822.664/0001-52

Endereço: Rua 7 de setembro, 499 – Centro

Paiçandu CEP: 87.140-000

Telefone: (44) 3244-0400

E-mail: gabinete@paicandu.pr.gov.br

Site: www.paicandu.pr.gov.br

3.3 ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 76.282.664/0001-52

Endereço: Rua Altamiro de Paula Andrade, 306 sobreloja, Jardim Pioneiro –
Paiçandu – PR.

Paiçandu CEP 87.140-000

Telefone: (44) 3112-3066

E-mail: assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

3.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 896/1995 com atualização nº 1650/2005 e com atualização
nº 2532/2017.

Data da Criação: 04 de outubro de 1995.

Nome do gestor do FMAS: Fernanda Vertuan Cequeti.

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

3.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 896/1995 com atualização nº 1650/2005 e com atualização nº 2532/2017.

Data da Criação: 04 de outubro de 1995.

Nome do(a) Presidente(a): Ingridy Alves De Souza

Nome do Secretário(a) Executivo(a): Fernando Junior da Conceição.

Nº total de membros: 10 Conselheiros Titulares e 10 Conselheiros Suplentes.

Endereço do CMAS: Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro, Paiçandu – PR.

Telefone: (44) 3244-1530.

4. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Um marco importante para compreender a diretriz de participação e de controle social da política de assistência social é o processo de redemocratização vivenciado na década de 80 após longos anos de ditadura militar, que mobilizou diferentes segmentos sociais e políticos, unindo movimentos sociais e organizações da sociedade civil na luta pela liberdade, democracia e justiça social. Esses atores reivindicavam a elaboração de uma nova Constituição para a República, que fosse capaz de estabelecer novas bases para a relação entre o Estado e a sociedade.

Conforme o art. 114 da NOB/SUAS, (BRASIL, 2012), a participação social deve constituir-se em estratégia presente na gestão do SUAS, por meio da adoção de práticas e mecanismos que favoreçam o processo de planejamento e a execução da política de assistência social de modo democrático e participativo.

A “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (BRASIL, 1988, art. 204) é uma garantia constitucional, que foi institucionalizada por meio dos conselhos e das conferências de assistência social previstos na LOAS. Esses são espaços de debate e deliberação democrática sobre a política

de assistência social, em que diversos segmentos representam diferentes interesses em constante disputa.

Os conselhos são “[...] canais de participação que articulam representantes da população e membros do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos” (GOHN, 2016, p. 7). São, assim, espaços públicos de composição plural e paritária, sendo que essa pluralidade é o fator que garante a natureza pública e democrática dessas instâncias.

A participação da sociedade civil nos conselhos é essencial para garantir seu caráter democrático. É nesse contexto que a participação dos usuários(as) torna-se fundamental, pois é necessário assegurar não só a sua efetiva presença nesses espaços, como também a autonomia de sua participação, desvinculada das instituições que lhes prestam serviços.

Considerando as atribuições previstas para os conselhos de assistência social em cada nível de governo, é fundamental que os conselhos participem ativamente das discussões e deliberações referentes a três instrumentos principais de planejamento da área:

- Plano Municipal de Assistência Social;
- Planejamento da aplicação dos recursos; e
- Orçamento da Política de Assistência Social.

4.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS estão previstos na Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e são definidos como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

Os Conselhos são instituídos pelo município mediante lei específica que estabelece sua composição, o conjunto de atribuições e a forma pela qual suas competências serão exercidas. São vinculados à estrutura do órgão da administração pública responsável pela gestão/coordenação da Política de Assistência Social (Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão

equivalente) que lhes dá apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

A Lei Municipal nº 2532/2017 em seu artigo Art. 36 estabelece que:

Art.36- Fica instituído do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculada à estrutura do órgão de administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Compreendendo o CMAS como responsável pela coordenação da política municipal de assistência social este conselho se torna primordial para o funcionamento deste sistema de proteção social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu está constituído da seguinte forma:

4.1.1 Composição e Mandato

Mandato: **2021 a 2023.**

Composição: 20 conselheiros(as), entre titular e suplente

Quadro 1 - Conselheiros(as) segmento governamental

Nº	Nome	Profissão	Cargo	Representação	Vínculo
1	Adryene Valeria Bernardo	Enfermeiro(a)	SUPLENTE	Saúde	Voluntário
2	Caroline da Silva Macri	Contador(a)	SUPLENTE	outras áreas	Servidor/ Estatutário
3	Daniel Vinicius Vicentini da Silva	Outro profissional de nível superior	SUPLENTE	outras áreas	Comissionado
4	Eder Veracruz	Sem formação profissional	TITULAR	outras áreas	Servidor/ Estatutário
5	Fernando Junior da Conceição	Sem formação profissional	TITULAR	outras áreas	Servidor/ Estatutário
6	Izabela Frediani	Enfermeiro(a)	TITULAR	Saúde	Servidor/ Estatutário
7	Márcia Biachi Costa de França	Advogado(a)	TITULAR	Assistência Social	Servidor/Estatutário
8	Maria Madalena Raimundo	Assistente Social	TITULAR	Educação	Servidor/Estatutário

9	Mirian Biolin Benites	Outro profissional de nível superior	SUPLENTE	Educação	Servidor/Estatutário
10	Nathyele Nayara Pertile	Assistente Social	SUPLENTE	Assistência Social	Servidor/Estatutário

Fonte: Ministério da Cidadania – CadSUAS 2022

Quadro 2 - Conselheiros(as) segmento sociedade civil

Nº	Nome	Profissão	Cargo	Representação	Vínculo
1	Abigail Alves dos Santos	Assistente Social	TITULAR	Sociedade Civil: organizações de usuários	Voluntário
2	Anderson Costa Cardoso	Sem formação profissional	TITULAR	Sociedade Civil: organizações de usuários	Sem Vínculo
3	Benedita dos Reis	Sem formação profissional	TITULAR	Sociedade Civil: organizações de usuários	Sem Vínculo
4	Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi	Assistente social	TITULAR	Sociedade Civil: entidades e organizações de Assistência Social	Voluntário
5	Ingridy Alves de Souza	Assistente social	PRESIDENTE	Sociedade Civil: entidades e organizações de Assistência Social	Sem Vínculo
6	Jordana dos Santos Silva	Sem formação profissional	SUPLENTE	Sociedade Civil: usuários	Voluntário
7	Juliana dos Santos Oliveira Comini	Outro profissional de nível superior	SUPLENTE	Sociedade Civil: usuários	Voluntário
8	Luciane Rigão	Outro profissional de nível superior	SUPLENTE	Sociedade Civil: entidades e organizações de Assistência Social	Entidade prestadora de serviços
9	Michelle do Valle	Sem formação profissional	SUPLENTE	Sociedade Civil: usuários	Sem Vínculo
10	Nailson Bacon	Outro profissional de nível superior	SUPLENTE	Sociedade Civil: entidades e organizações de Assistência Social	Voluntário

Fonte: Ministério da Cidadania – CadSUAS - 2022

4.1.2 Competências e Atribuições do CMAS

Segundo o decreto de Lei nº 2532/2017 Lei de Criação do CMAS, no artigo 40 estabelece as competências deste órgão, a saber:

Art.40- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família- PBF;
- IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XVI – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- XVII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- XVIII – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD - PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
- XIX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
- XX – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

- XXI – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XXII – orientar e fiscalizar o FMAS;
- XXIII – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
- XXIV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
- XXV – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
- XXVI – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
- XXVII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
- XXVIII – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
- XXIX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
- XXX – registrar em ata as reuniões;
- XXXI – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
- XXXII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Muitas são as atribuições e competências do Conselho, mas deve-se considerar que, seus objetivos devem fomentar e qualificar quatro aspectos importantes:

1. A participação dos representantes da sociedade civil e do poder público em defesa dos princípios democráticos;
2. Primar pela transparência nas análises e no processo decisório;
3. Conhecer a legislação e garantir a qualidade das informações que são passadas aos conselheiros de forma a subsidiar a tomada de decisões;
4. Assessorar as ações do conselho visando a garantia da qualidade dos serviços prestados.

No que se refere ao papel dos conselheiros, “os conselheiros de assistência social são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de planos, gastos com recursos públicos e fiscalização e acompanhamento da política pública. Uma de suas principais atribuições é exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social” (MDS, 2015).

4.2 INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL VINCULADOS AO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2.1 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei de criação: 2433/2015

Gestão 2020/2022

Quadro 3 – Composição segmento governamental

Nº	NOME	REPRESENTATIVIDADE	CARGO
1	Elizangela Lisboa	Representante Da Fundação Municipal De Saúde	Titular
2	Izabela Frediani	Representante Da Fundação Municipal De Saúde	Suplente
3	Bruna Mayara Lucas Santos	Representante Da Secretaria Municipal De Assistência Social	Titular
4	Bianca Piovezam	Representante Da Secretaria Municipal De Assistência Social	Suplente
5	Ana Tereza Barboza	Representante Da Secretaria Municipal De Finanças	Titular
6	Renata Camargo Baptistoni	Representante Da Secretaria Municipal De Finanças	Suplente
7	Silvana Cristina Bitencourte Ribeiro	Representante Da Fundação Municipal De Educação	Titular
8	Adriana Do Nascimento Leite	Representante Da Fundação Municipal De Educação	Suplente
9	Faustino Lopes	Representante Da Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Lazer	Titular
10	Sônia Aparecida de Melo	Representante Da Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Lazer	Suplente

Fonte: Comissão PMAS

Quadro 4 - Composição segmento sociedade civil

Nº	NOME	REPRESENTATIVIDADE	CARGO
1	Andressa Pires Martins Santana	Representante De Entidades Sindicais De Trabalhadores (Sismup)	Titular
2	Lilian Mozer	Representante De Entidades Sindicais De Trabalhadores (Sismup)	Suplente
3	Márcio Castilho Dos Santos	Representante De Entidades De Assessoramento E Direitos, Representando Cmei Marista Enfermeira Anita Cordeiro	Titular

4	Abigail Alves Dos Santos	Representante De Entidades De Assessoramento E Direitos, Representando Cmei Marista Enfermeira Anita Cordeiro	Suplente
5	Gláucia Fabiano De Magalhães Marconi	Sociedade Civil Entidades Ou Organizações - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (Apae)	Titular
6	Luciane Rigão	Sociedade Civil Entidades Ou Organizações - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (Apae)	Suplente
7	Cassiana Macedo Alves	Representante Do Núcleo De Educação, Representando A Atemis	Titular
8	Rosângela Aparecida Da Silva Santos	Representante Do Núcleo De Educação	Suplente
9	Ingridy Alves De Souza (Presidente)	Representante De Entidades Religiosas, Representando A Paróquia Jesus Bom Pastor De Paiçandu	Titular
10	Moacir De Freitas	Representante De Entidades Religiosas, Representando A Paróquia Santo Cura D'ars	Suplente

Fonte: Comissão PMAS

4.2.2 CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – MANDATO 2021-2023.

Lei de criação: 2379/2014

Gestão 2021/2023

Quadro 5 - Composição segmento governamental

Nº	NOME	REPRESENTATIVIDADE	CARGO
1	Maria Inês Todon	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular:
2	Yara Cristina Romano	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
3	Eder Vera Cruz	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Titular
4	Faustino Vicente Lopes	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Suplente
5	David Davi Barbosa da Silva	Secretaria Municipal da Cultura	Titular:
6	Daniel Vinicius Vicentini da Silva	Secretaria Municipal da Cultura	Suplente
7	Daniel Jose Natal Lemes	Fundação Municipal de Saúde	Titular
8	Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Moraes	Fundação Municipal de Saúde	Suplente

9	Lillian Sulin Galvani El Taki	Fundação Municipal de Educação	Titular:
10	Tânia Rocha Bossoni	Fundação Municipal de Educação	Suplente

Fonte: Comissão PMAS

Quadro 6 - Composição segmento sociedade civil

Nº	NOME	REPRESENTATIVIDADE	CARGO
1	Glúcia Fabiano de Magalhães Marconi	APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular
2	Luciane Rigon	APAE- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais	Suplente
3	Solange Gerardeli	Paróquia Santo Cura D'Ars	Titular
4	Fatima Roberto Mateus	Paróquia Santo Cura D'Ars	Suplente
5	Adelia Jacinto Pereira	Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu-PR	Titular
6	Geraldo Pereira	Paróquia Jesus Bom Pastor de Paiçandu-PR	Suplente
7	Arlete Inês Crivelin	Usuários do SCFVI	Titular
8	Luiz Diana	Usuários do SCFVI	Suplente
9	Neusa Dias	Usuários do Centro do Idoso	Titular
10	Suplente: Marta Gimenes	Usuários do Centro do Idoso	Suplente

Fonte: Comissão PMAS

4.2.3 CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de criação 2463/2014

Gestão 2021 a 2023.

Quadro 7 - Composição conselheiro governamental

Nº	NOME	REPRESENTATIVIDADE	CARGO
1	Elisângela Lisboa Fantin	Fundação Municipal De Saúde	Titular
2	Sirlene Vasselai Rosário	Fundação Municipal De Saúde	Suplente

3	Edmara De Oliveira	Secretaria Municipal De Assistência Social	Titular
4	Mariana Silva Basso	Secretaria Municipal De Assistência Social	Suplente
5	Juliana Godoi Kazakevich Fantin	Fundação Municipal De Educação	Titular
6	Nilcéia Aparecida Argoso Messias	Fundação Municipal De Educação	Suplente
7	Stefhani Lorrani De Oliveira Miranda	Secretaria Municipal De Obras	Titular
8	Sônia Aparecida De Melo	Secretaria Municipal De Esporte	Suplente
9	William Diego De Castro Marques	Ouvidoria Municipal	Titular
10	Ana Biatriz Baltruch	Gabinete do Prefeito	Suplente

Fonte: Comissão PMAS

Quadro 8 - Composição segmento sociedade civil

Nº	NOME	REPRESENTATIVIDADE	
1	Glauca Fabiano De Magalhães Marconi	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae	Titular
2	Sara Gonçalves	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae	Suplente
3	Rozalina Torres Dos Santos	Representante De Entidades E/Ou Organizações	Titular
4	Célio Dos Santos Martins	Representante De Entidades E/Ou Organizações	Suplente
5	Juliana Comini	Representante De Entidades E/Ou Organizações – Marista	Titular
6	Sirley Apcida dos Santos Almeida	Representante De Entidades E/Ou Organizações – Marista	Suplente
7	Antônio Araújo Costa	Representante De Entidades E/Ou Organizações	Titular
8	Ingridy Alves De Souza	Representante De Entidades E/Ou Organizações	Suplente
9	Anderson Costa Cardoso	Representante De Entidades E/Ou Organizações	Titular
10	Dione Souza Silva.	Representante De Entidades E/Ou Organizações	Suplente

Fonte: Comissão PMAS

4.2.4 CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Lei de criação 2883/2019

Gestão 2020 a 2022.

Quadro 9 - composição segmento governamental

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	CARGO
1	Thais Caroline Nunes	Secretaria Municipal De Assistência Social	Titular
2	Gislaine Ferreira da Silva	Secretaria Municipal De Assistência Social	Suplente
3	Cícera Andrade da Silva Soares	Secretaria Municipal De Esporte	Titular
4	David Davi Barbosa Da Silva	Secretaria Municipal Da Cultura	Suplente
5	Izabela Frediani	Fundação Municipal De Saúde	Titular
6	Paula Cristina Gerhardt	Fundação Municipal De Saúde	Suplente
7	Carina Alves Barbosa	Fundação Municipal De Educação	Titular
8	Elaine Dos Santos Alves	Fundação Municipal De Educação	Suplente

Fonte: Comissão PMAS

Quadro 10 - composição segmento sociedade civil.

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA	CARGO
1	Roseli Chem	Representante De Organizações Da Sociedade Civil Associações De Bairro	Titular
2	Elisangela Garcia	Representante De Organizações Da Sociedade Civil Associações De Bairro	Suplente
3	Jaqueline Gomes Do Amaral	Representante De Movimentos Sociais Relacionado Ao Gênero Feminino Constituídos No Município	Titular
4	Maria Lucia Guerra Primo	Representante De Movimentos Sociais Relacionado Ao Gênero Feminino Constituídos No Município	Suplente
5	Aguardando indicação		Titular
6	Thaina Mariele Silva Andrade	Representante Das Usuarias Da Política Pública De Atendimento A Mulher De Paiçandu	Suplente

7	Lilian Mozer	Representante De Entidades E/Ou Organização De Classe Das Trabalhadoras	Titular
8	Ariadne Carla De Almeida	Representante De Entidades E/Ou Organização De Classe Das Trabalhadoras	Suplente

Fonte: Comissão PMAS

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A PNAS estabelece a perspectiva socioterritorial para seu planejamento e execução, trazendo o foco para identificação e atendimento de setores populacionais tradicionalmente excluídos e apartados do campo dos direitos sociais. Ao agir nas capilaridades dos territórios e se confrontar com a dinâmica do real e no campo das informações, essa política pretende inaugurar uma outra perspectiva de análise ao tornar visíveis os setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas – população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, indígenas, quilombolas, população idosa, pessoas com deficiência (MDS, 2005, p. 16).

Compreende-se o território como um ambiente que abrange muito mais do que os aspectos naturais (físicos, geográficos e populacionais), mas também incorpora as dimensões culturais, econômicas e políticas, ocupado por diferentes atores que fazem uso dos mais variados desse ambiente e estabelecem relações as mais diversas (CONTEL, 2015; RIBEIRO, 2015).

O termo território, trazido da geografia para o campo da assistência social, apresenta-se enquanto categoria que pode ser analisada e configurada de acordo com diferentes matizes, segundo aponta Koga (2003), que parte da análise de Milton Santos, para discutir o “território como chão concreto das políticas, a raiz dos números e a realidade da vida coletiva” (KOGA, 2003, p. 33).

Por isso o diagnóstico socioterritorial é de extrema importância para as ações da vigilância socioassistencial, bem como as estratégias a serem traçadas no território.

Potencializando esta leitura territorial é que se faz importante, conforme o artigo 20 da NOB/SUAS-2012, o diagnóstico socioterritorial, como a primeira tarefa que compõem o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, que se realiza a cada quatro anos.

O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade, a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades (BRASIL, 2012, p.11).

A realização do **Diagnóstico Socioterritorial**, no planejamento de ações da Política de Assistência Social, possibilita direcionar o 'fazer' profissional e a ampliação de análise situacional, além de uma maior aproximação com as situações vivenciadas nos territórios. A partir disso é possível alinhar as ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios com as demandas apresentadas pelas famílias e indivíduos.

Para garantir uma maior aproximação da realidade vivenciada no município de Paiçandu, a equipe de trabalho, realizou visitas institucionais na rede socioassistencial, visitas territoriais, aplicação de questionário de pesquisa para todos os equipamentos que compõem a rede socioassistencial (governamental e não governamental), reunião com o CMAS e com a comissão de organização e elaboração do PMAS, bem como pesquisa, análise, sistematização e produção de indicadores a partir dos órgãos oficiais.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR

A caracterização do município foi elaborada a partir de pesquisa de indicadores oficiais, como: IBGE, IPEA, IPARDES, Atlas Brasil, MOPS, site institucional da Prefeitura de Paiçandu, e visita territorial.

5.1.1 Histórico do Município

Entre os anos de 1938 e 1940, a área de terra onde localiza-se o Município de Paiçandu era um sertão inóspito habitado por indígenas e caboclos, pois havia um pequeno cemitério. No período de 1942 a 1944, começaram a surgir os primeiros desbravadores do estado de Minas Gerais e de São Paulo, atraídos pela fertilidade das terras produtivas para o plantio de café. No ano de 1948, teve início na região a obra colonizadora da empresa Companhia

Melhoramentos Norte do Paraná, e a formação das glebas de Paiçandu, Colombo, Bandeirantes, Chapecó e outras.

Em 19 de novembro de 1961, por meio da Lei Estadual nº 4.245, de 25 de julho de 1960, Paiçandu tornou-se oficialmente um município sendo desmembrado de Maringá.

5.1.2 Caracterização do Território

Figura 1 - Localização do município



Fonte: Atlas Brasil 2022

Quadro 11 – Caracterização do território

Área	IDHM – 2010	Faixa do IDHM	Ano de Instalação
171,40 Km ²	0,716	Alto - IDHM entre 0,700 e 0,799	1960

Fonte: Atlas Brasil 2022

O município de Paiçandu está localizado na região noroeste do estado do Paraná, na rodovia PR-323 no eixo Maringá a Cianorte. A área territorial é de 171,40 Km², incluindo o Distrito de Água Boa.

5.1.3 População

Torna-se relevante a realização de um estudo do **crescimento populacional**, a fim de favorecer o planejamento das ações. Este estudo se dá a partir da pesquisa do IBGE e seus indicadores sobre a taxa de crescimento¹ de uma população.

De acordo com as estimativas de 2017, a população do município - Paiçandu - era de 40.156 pessoas, sendo composta, em sua maioria, por mulheres e brancos.

Observando os anos de 2013 e 2017, a população do município registrou um aumento de 4,61%. A tabela mostra a população total do município e a sua composição por sexo e cor nesses dois anos.

Tabela 1 - População Total por gênero e raça

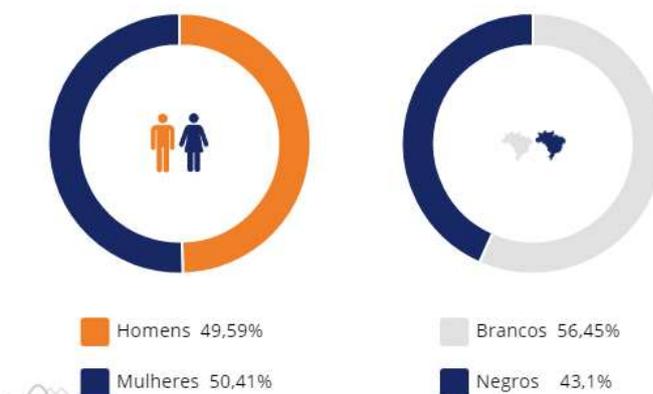
	2013	2017
População total	38.385	40.156
Mulher	19.348	20.241
Homem	19.037	19.915
Negro	16.545	17.309
Branco	21.670	22.669

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP.

Fonte: Estimativa populacional FJP (2013 e 2017) - Adaptado

¹ Segundo o IBGE: é a variação do número de indivíduos num determinado espaço de tempo.

Gráfico 1 - População por sexo e cor no município - Paiçandu/PR - 2017



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Estimativa populacional FJP (2017).

Pode-se identificar que no mesmo período, entre os anos de 2013 a 2017, o estado do Paraná registrou um aumento de 2,94% da sua população. Percebe-se que o município está em consonância com o desenvolvimento do estado.

Ao analisarmos os dados do IBGE, referente a população do município, observou-se uma estimativa² para o ano de 2021 de 42.251 habitantes, e faz-se necessário destacar que em Paiçandu a população é predominantemente urbana. Percebendo somente 1% da população na área rural.

Figura 2 – Características demográficas



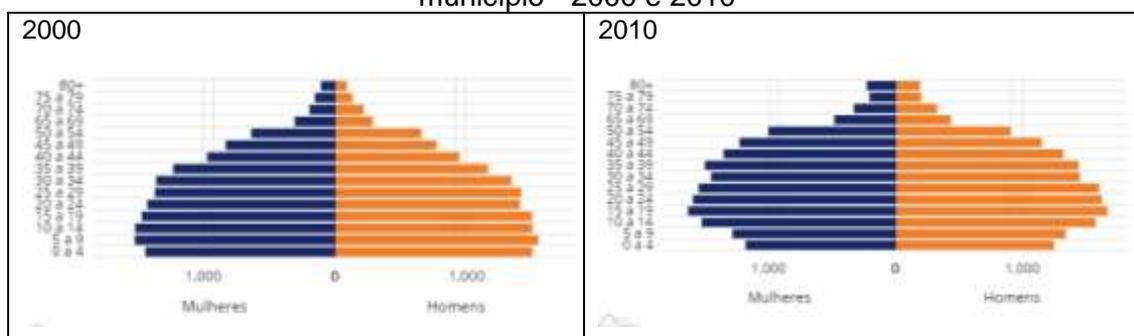
Fonte: SAGI 2022

² Considerado o dado estimado pelo IBGE, pois, até o momento não foi realizado Censo demográfico.

5.1.3 Estrutura Etária

Segundo dados obtidos através do Atlas do desenvolvimento Humano no Brasil (Atlas Brasil, 2022), observa-se que houve um crescimento do ciclo de vida da população jovem e adulta, e no mesmo período um da população idosa. Considera-se importante este indicador, pois, este dado vai de encontro às projeções divulgadas pelo Fundo de População das nações Unidas, aponta que no ano de 2050 haverá um número maior de população idosa do que crianças menores de 15 anos.

Quadro 12 - Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município - 2000 e 2010



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010).

Segundo as informações do Censo Demográfico, a razão de dependência total³ no município passou de 51,66%, em 2000, para 41,66% em 2010, e a proporção de população idosa, de 4,73% para 6,68%.

Tabela 2 - Estrutura etária da população no município - Paiçandu/PR - 2000 e 2010

Estrutura Etária	População	% do Total	População	% do Total
	2000	2000	2010	2010
Menor de 15 anos	9.024	29,33	8.168	22,73
15 a 64 anos	20.249	65,82	25.365	70,58
65 anos ou mais	1.491	4,85	2.403	6,69
Razão de dependência	51,66	-	41,66	-
Taxa de envelhecimento	4,73	-	6,68	-

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

³ RAZÃO DE DEPENDÊNCIA TOTAL: É a população com menos de 15 anos ou com mais de 65 anos de idade (população economicamente dependente) em relação à população de 15 a 64 anos de idade (população potencialmente ativa). (Atlas Brasil, 2022)

Quando se apresenta um aumento na taxa de envelhecimento é possível compreender a necessidade de implementação de políticas públicas, efetivas, destacando os serviços das políticas de assistência social e a saúde. Percebendo um olhar diretamente ligado aos direitos humanos da população.

5.1.4 Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)

A noção de desenvolvimento humano segundo a ONU, nasceu definido como um processo de ampliação das escolhas das pessoas para que elas tenham capacidades e oportunidades para serem aquilo que desejam ser. Diferentemente da perspectiva do crescimento econômico, que vê o bem-estar de uma sociedade apenas pelos recursos ou pela renda que ela pode gerar, a abordagem de desenvolvimento humano procura olhar diretamente para as pessoas, suas oportunidades e capacidades.

O conceito de Desenvolvimento Humano também parte do pressuposto de que para aferir o avanço na qualidade de vida de uma população é preciso ir além do viés puramente econômico e considerar outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana.

Tabela 3 - IDHM

Indicadores	Total 2000	Total 2010
IDHM	0,597	0,716
IDHM Educação	0,467	0,632
% de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo	30,52	47,87
% de 4 a 5 anos na escola	43,61	86,52
% de 11 a 13 anos de idade nos anos finais do ensino fundamental ou com ensino fundamental completo	75,95	87,86
% de 15 a 17 anos de idade com ensino fundamental completo	56,25	67,24
% de 18 a 20 anos de idade com ensino médio completo	25,49	37,71
IDHM Longevidade	0,745	0,833
Esperança de vida ao nascer	69,72	75
IDHM Renda	0,613	0,697
Renda per capita	363,91	610,64

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).

Pode-se evidenciar que o IDHM do município apresentou um aumento entre os anos de 2000 e 2010, aumentou 19,93%, situando Paiçandu na faixa de

Desenvolvimento humano alto. Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, também entre 2000 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou crescimento de 11,81%, o IDHM Educação apresentou alteração 35,33% e IDHM Renda no valor de 13,70%.

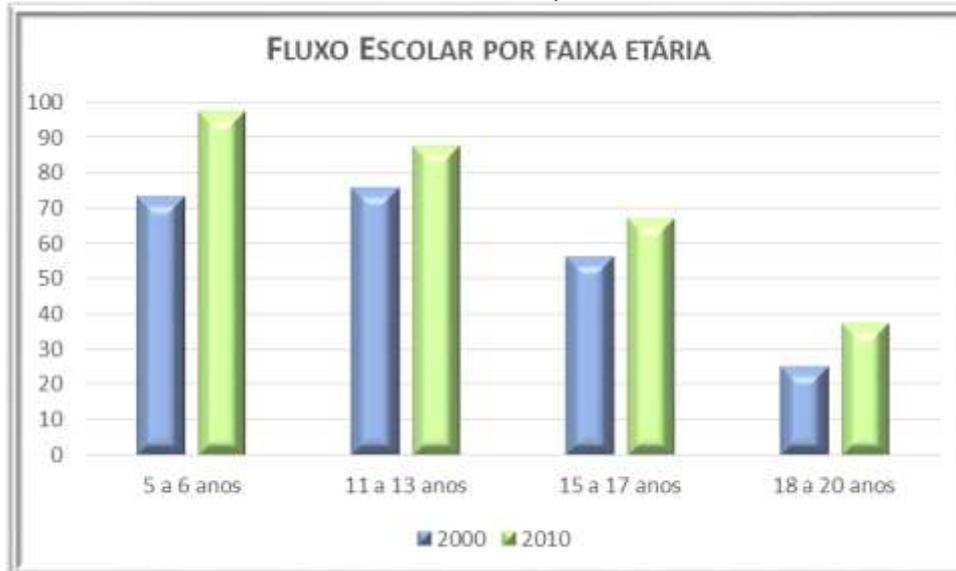
O **IDHM Longevidade** está relacionado às condições de saúde e salubridade local, é possível perceber que houve uma redução do índice de mortalidade precoce, elevando a expectativa de vida e fazendo com que o município se enquadre na faixa alta. Considera-se este indicador para demonstrar investimento na área da saúde e saneamento básico, colaborando com a longevidade da população.

Referente ao **IDHM Renda** – renda *per capita*, a renda média de cada munícipe, e o município apresenta um crescimento importante, é possível inferir que houve um aumento no poder de compra da população, sugerindo, neste período, uma melhor distribuição de renda.

Quando consideramos o **IDHM Educação**, referente ao fluxo escolar é possível evidenciar, um maior investimento na efetivação das Políticas Públicas da Educação, nos anos de 2000 a 2010. O aumento no período pode estar relacionado a implementação do programa de transferência de renda – Bolsa Família, que tinha como uma das suas prerrogativas, a inserção e permanência de crianças e adolescentes na rede de ensino.

No município a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola era de 97,44%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fundamental, era de 87,86%. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo era de 67,24%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo era de 37,71%.

Gráfico 2 - Fluxo escolar por faixa etária

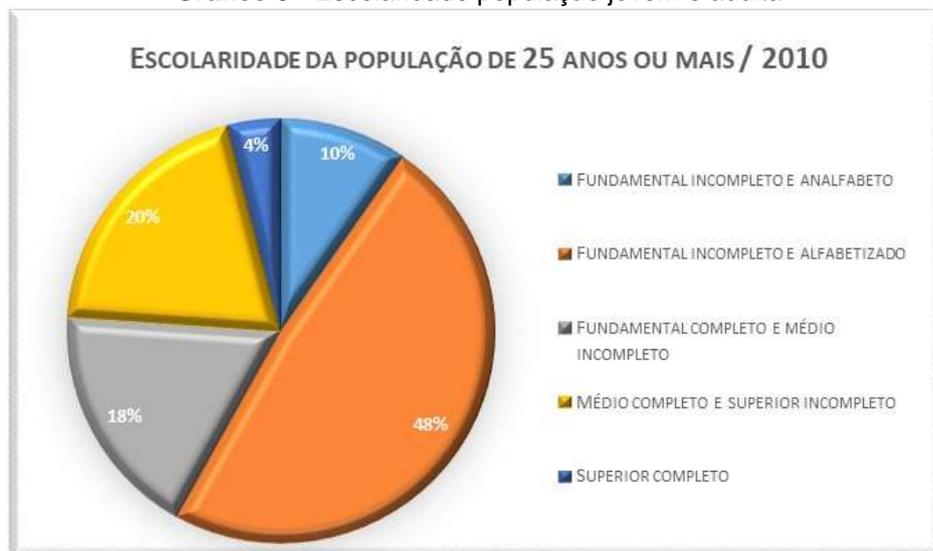


Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010) Adaptado

Os dados apontam que o investimento nas políticas públicas de educação produz resultado e, portanto, justifica-se os investimentos depositados nesta área.

Outro indicador que compõe o **IDHM Educação** é a escolaridade da população adulta, que mede o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador reflete defasagens das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 30,52% para 47,87, no município.

Gráfico 3 - Escolaridade população jovem e adulta



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010) (adaptado)

No ano 2010, considerando-se a população de 25 anos ou mais de idade no município, apresentando um percentual 9,65% analfabetos, 41,86% com o ensino fundamental completo, 23,91% possuíam o ensino médio completo e 4,04%, o superior completo.

5.1.5 Vulnerabilidade social - Renda

Quando observamos os dados no Atlas do Desenvolvimento Humano, são consideradas extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza as pessoas com renda domiciliar per capita mensal inferior a R\$70,00, R\$140,00 e R\$255,00 (valores a preços de 01 de agosto de 2010), respectivamente. Dessa forma, em 2000, 3,72% da população do município eram extremamente pobres, 16,59% eram pobres e 44,08% eram vulneráveis à pobreza; em 2010, essas proporções eram, respectivamente, de 0,62%, 2,77% e 13,88%.

Analisando as informações do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 70,00) inscritas no CadÚnico, após o recebimento do Bolsa Família passou de 8,20%, em 2014, para 23,99%, em 2017. Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 28,15%, em 2014, e 43,57%, em 2017. Por fim, a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 36,42%, em 2014, e 70,83%, em 2017.

Sobre a desigualdade de renda o índice de Gini⁴ no município passou de 0,41, em 2000, para 0,36, em 2010, indicando, portanto, que neste período, houve redução na desigualdade de renda.

A situação da vulnerabilidade social no município pode ser analisada pela dinâmica de alguns indicadores: houve redução no percentual de crianças

⁴ O índice de Gini é uma das medidas de desigualdade de renda constantes do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Seu valor pode variar entre 0 e 1 e, quanto maior, maior a desigualdade de renda existente.

extremamente pobres, que passou de 5,19% para 1,06%, entre 2000 e 2010; o percentual de mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos, no mesmo período, passou de 13,26% para 16,04%.

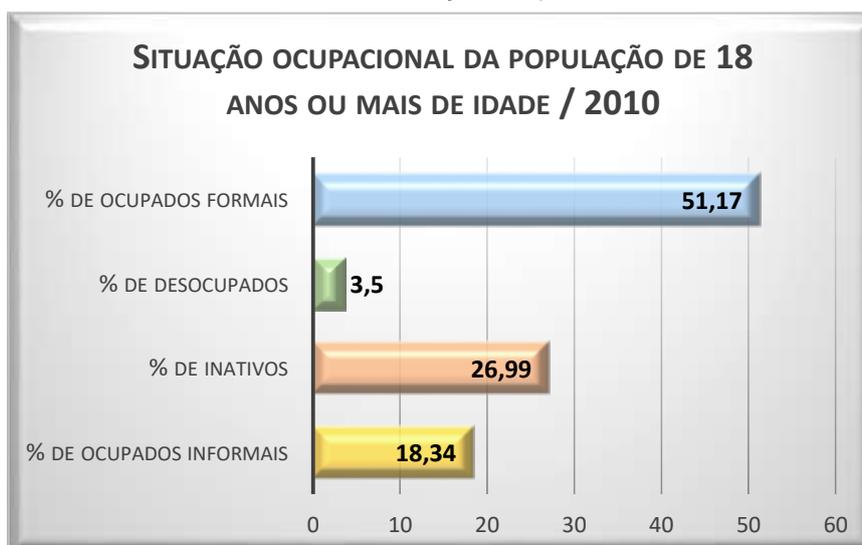
Neste mesmo período, é possível perceber que houve redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 15,56% para 4,52%.

Por último, houve redução no percentual da população em domicílios com banheiro e água encanada no município. Em 2000, o percentual era de 98,14% e, em 2010, o indicador registrou 96,09%.

5.1.6 Taxa de atividade e situação ocupacional

Na análise dos dados do Censo Demográfico, entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais, ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa no município, passou de 68,86% para 73,01%. Ao mesmo tempo, a taxa de desocupação nessa faixa etária, isto é, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada, passou de 14,10% para 3,5%.

Gráfico 4 - Situação ocupacional



Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censo Demográfico (2010) (adaptado)

5.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR

A **Assistência Social**, direito do cidadão e dever do Estado, é **política** de Seguridade **Social** não contributiva, que provê os mínimos **sociais**, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (**BRASIL**, Lei nº 8.742, 1993).

A instituição do direito de todo cidadão e cidadã à proteção social garantida pela assistência social indica a importância de compreendermos o processo de ruptura entre a perspectiva assistencialista, que marcou a história dessa política, para a perspectiva socioassistencial, que a declara como direito.

Suas ações segundo PNAS/2004 visa “garantir a materialização das funções da assistência social presentes na LOAS e na PNAS, que são: a proteção social de assistência social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos”.

A primeira função, que é a proteção social de assistência social, se divide em básica e especial, de média e alta complexidade. É constituída por serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que visam à garantia do atendimento das situações de risco e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a reestruturação dos grupos familiares e fortalecimento das funções protetivas das famílias.

A vigilância socioassistencial, segunda função, trata da realização do diagnóstico territorializado que viabilize a identificação das áreas de risco e vulnerabilidade, proporcionando aos gestores o conhecimento de seu município e de suas necessidades, no sentido de melhor organizar as ações da assistência social.

A terceira função é a defesa de direitos, que se efetiva na medida em que é garantido o acesso aos serviços ofertados pela rede socioassistencial de forma igualitária e favorecendo a autonomia, a dignidade e o protagonismo dos indivíduos e famílias.

Essas três funções possuem forte relação entre si, sendo que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementaridade com as demais.

A proteção social, inserida no Sistema Único de Assistência Social é alicerçada a partir das 5 seguranças socioassistenciais:

- **Segurança de Acolhida:** provida através de ofertas públicas de serviços de abordagem em territórios de incidência de situações de risco. Pressupõe, ainda, condições de recepção, escuta profissional qualificada e resolutividade no atendimento;
- **Segurança de sobrevivência:** a riscos circunstanciais. Exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia de caráter transitório (benefícios eventuais) para as famílias, seus membros e indivíduos;
- **Segurança do convívio familiar:** oferta de serviços que garantam oportunidades de construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento;
- **Segurança do desenvolvimento da autonomia individual:** ações voltadas para o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da cidadania e conquista de maior grau de independência pessoal;
- **Segurança social de renda:** operada através de concessão de bolsas-auxílio e benefícios continuados. (PNAS/2004).

Uma vez apresentadas as funções e as seguranças a serem alicerçadas através da oferta de benefícios e serviço socioassistenciais, é importante ter clareza sobre quem são os usuários da política de Assistência Social, sendo identificado através da Política Nacional de Assistência Social de 2004 – PNAS/2004 como:

- Famílias e indivíduos com perda ou fragilidades de vínculos e convivência;
- Decorrente dos ciclos de vida;
- Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, gênero, racial;
- Pessoas com deficiência;
- Exclusão pela pobreza e, ou, acesso às demais políticas públicas;
- Violações de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas;
- Diferentes formas de violência;
- Ausência ou fragilidade de renda;
- Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2004).

Identificar com clareza quem são os(as) usuários(as) da política de Assistência Social, as funções desta política pública e seguranças que devem ser afiançadas diante da vivência de situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos, através da oferta de benefícios e serviços socioassistenciais, somente é possível diante de um processo de maturidade desta política pública. Possibilitando apontar com maior clareza as definições de atuação dos gestores e equipes diante da política de Assistência Social, sendo importante neste sentido, manter atenção em relação a forma como as equipes estão compostas, condições de trabalho, funções atribuídas e desempenhadas.

O SUAS tem diretrizes claras que organizam a Assistência social em todo o território nacional:

- I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV - Matricialidade sociofamiliar;
- V - Territorialização;
- VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII – Controle social e participação popular.

Portanto, independente do serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais desenvolvido a defesa de direitos deve compor o trabalho social essencial desenvolvido.

O município de Paiçandu a partir da Lei nº 2532/2017, que dispõe sobre o SUAS, é fruto do cumprimento do Pacto de Aprimoramento da Gestão que previa que até o ano de 2017 todos os municípios do país publicassem e efetivassem a lei do SUAS.

A Política de Assistência Social no município está organizada a partir do artigo 2º da Lei e tem por objetivos:

I - a proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e

e) a garantia de 1(hum) salário - mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provido por sua família;

II- a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimações e danos;

III- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

No município de Paiçandu o órgão gestor da Política de Assistência Social é a Secretaria de Assistência Social, que conta com uma secretária – gestora e está hierarquicamente subordinada ao Executivo Municipal.

A Lei Municipal nº 2532/2017 em seu CAPÍTULO III, onde descreve sobre a Organização e da Gestão, apresenta:

Art.6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I- consolidar a gestão municipal compartilhada, o financiamento e a cooperação técnica que, de modo articulado operam a proteção social não contributiva;

II- integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

III - estabelecer as responsabilidades MDS na organização, regulação, manutenção e expansão das ações no âmbito municipal ou regional;

IV - desenvolver a gestão considerando a realidade local e diversidades regionais;

V- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI- estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e

VII- afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§1º As ações ofertadas no âmbito do SUAS tem por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, com base de organização do território.

§2º O SUAS é integrado pelo município, conselho municipal de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei;

§3º A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Importante destacar e reconhecer, que o município apresenta serviços e programas para o atendimento específico a população, conta com dois Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com a gestão do Cadastro Único de Programas Sociais - Programa Auxílio Brasil⁵, uma rede socioassistencial pública e privada para execução dos serviços.

Quanto a implementação da gestão do trabalho e a educação permanente há pontos a serem alinhados entre a gestão municipal e os(as) trabalhadores(as) do SUAS, ficando como meta prevista a se alcançar até 2025.

Referente ao inciso VII, até o momento não está implantada, de forma eficaz, a Vigilância socioassistencial, que deve ser entendida como um processo sistemático, contínuo e intencional de trabalho realizado de forma coordenada pela gestão e que envolve todos(as) os(as) trabalhadores(as) do SUAS, visando o reconhecimento das situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos presentes nos territórios e o mapeamento da presença e dos padrões da proteção social e defesa de direitos no âmbito do SUAS. É possível perceber que os incisos IV e VII estão diretamente ligados, entendendo a Vigilância socioassistencial como extremamente importante para se ter clareza e precisão no reconhecimento das vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos afetos a política de Assistência Social e presentes nos territórios. Bem como, identificar como estão sendo garantidas e se estão sendo garantidas as seguranças que devem ser afiadas através da oferta dos benefícios e serviços socioassistenciais nos municípios. Este item foi incluído como uma das ações e metas a serem atingidas no PMAS.

5.2.1 Situações de Vulnerabilidade e Risco

Os estudos desenvolvidos sobre vulnerabilidade social e risco demonstram que seus conceitos são multifacetados devido às inúmeras

⁵ MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.061, de 9 de agosto de 2021 – Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil. DECRETO nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 – regulamenta o Programa Auxílio Brasil. LEI nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, programa em substituição ao Programa Bolsa Família.

situações que podem atingir indivíduos, famílias ou coletividades e, segundo Nery (2009), engloba várias dimensões, entre as quais: a dos bens materiais, a sócio demográfica, a ambiental e a afetivo-relacional. Para tanto é importante diferenciar Vulnerabilidade Social e Risco.

Vulnerabilidade social: Situações ou identidades que geram desproteções sociais face às seguranças de acolhida, convívio e renda (desigualdades sociais, processos discriminatórios e segregacionais). Em suma, são todos os fatores que favorecem a exposição aos riscos, como por exemplo, características do território, fragilidades da família, grupos ou indivíduos, deficiências na oferta e no acesso às políticas públicas.

As situações de **vulnerabilidade Social** decorrem:

- a) Da pobreza;
- b) Da ausência de renda;
- c) Do precário ou nulo acesso aos serviços públicos;
- d) Da fragilização dos vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, de gênero, étnicas e de orientação sexual.

Risco: Probabilidade ou a iminência de um evento acontecer e está articulado com a disposição ou capacidade de antecipar-se para preveni-lo ou de organizar-se para minorar seus efeitos.

Situações de **Risco** na Assistência Social:

- a) Violência intrafamiliar;
- b) Negligência;
- c) Maus tratos;
- d) Violência, abuso ou exploração sexual;
- e) Trabalho infantil;
- f) Discriminação por gênero, etnia ou qualquer outra condição ou identidade;
- g) Fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários (vivência em situação de rua);
- h) Afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar;
- i) Adolescentes cumprindo medidas socioeducativas;

- j) Privação do convívio familiar ou comunitário de população idosas, crianças, adolescentes ou pessoas com deficiência em instituições de acolhimento;
- k) Ou qualquer outra privação do convívio comunitário vivenciada por pessoas dependentes (crianças, pessoa idosa, com deficiência), ainda que residindo com a própria família).

Tendo em vista que uma das situações de vulnerabilidade está diretamente relacionada a ausência de renda e/ou pobreza, a tabela abaixo nos dá um panorama sobre as famílias que se encontram nessa situação e que, de acordo com a PNAS, são as famílias que devem ser foco de atenção da Proteção Social Básica do município, no sentido de favorecer o afastamento dessa condição de vulnerabilidade e evitar que avance para uma condição de risco social, tendo que acionar os serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.

Quadro 13 - Situação de Vulnerabilidade – PAB⁶ x Território

CRAS	QUANT. DE BAIROS	Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PAB
TOTAL CRAS CENTRO	34	786
TOTAL CRAS CATEDRAL	29	1.102
TOTAL	63	1.888

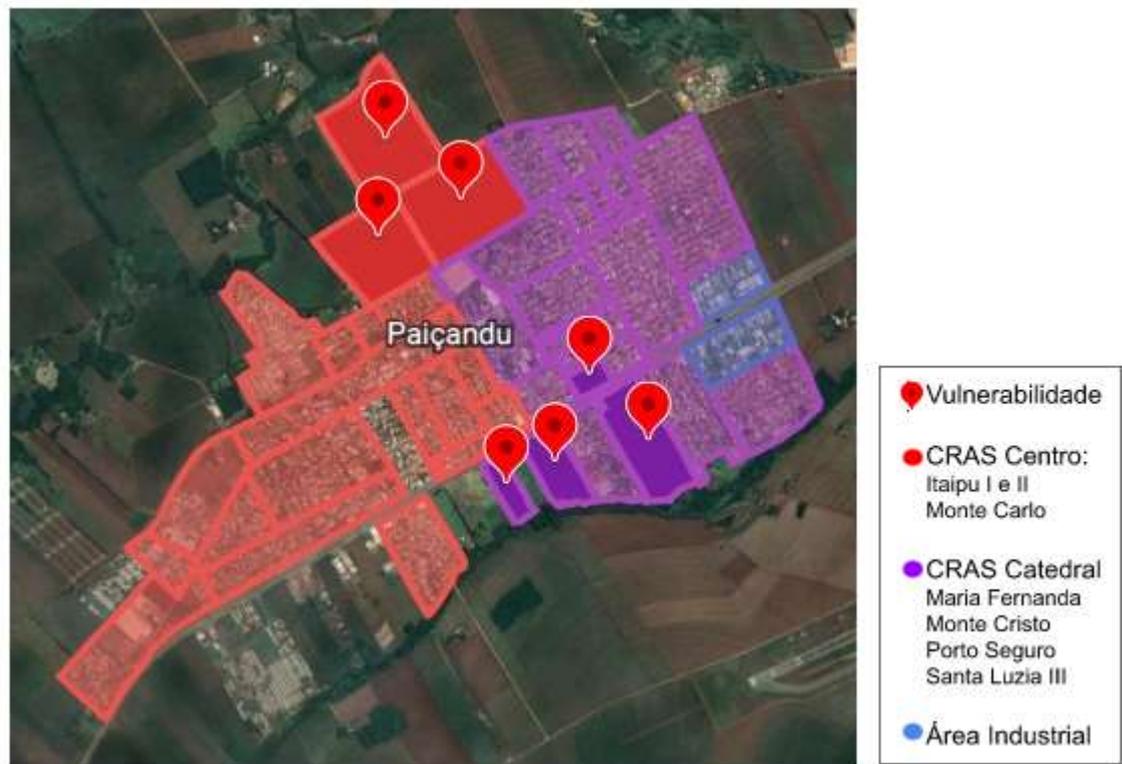
Fonte: Município - Paiçandu (março de 2022) – adaptado

Pode-se identificar que no município de Paiçandu 1888 famílias foram asseguradas pela transferência de renda - Programa Auxílio Brasil.

Logo abaixo está o Mapa com a indicação dos territórios com maior índice de vulnerabilidade, e a qual CRAS pertence, e a referência para o atendimento das famílias que lá vivem.

⁶ PAB – Programa Auxílio Brasil

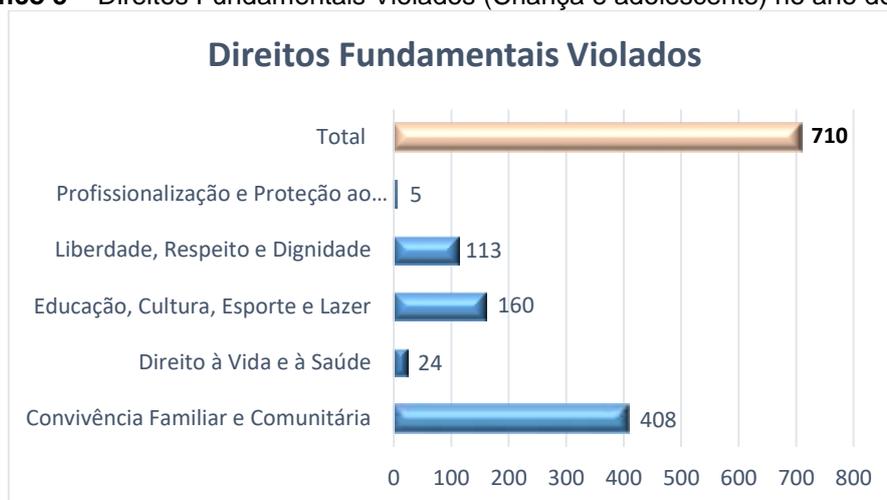
Mapa 1 - Vulnerabilidades no território



Fonte: Google Earth com adaptações (2022).

No gráfico abaixo, elaborado a partir de informações fornecidas pelo Conselho Tutelar do município, é possível observar as principais demandas relacionadas a risco pessoal e social de crianças e adolescentes, identificadas através dos atendimentos realizados por este órgão. Os dados correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Gráfico 5 – Direitos Fundamentais Violados (Criança e adolescente) no ano de 2021



Fonte: SIPIA – Conselho Tutelar/Site (2021) (elaborado pela autora)

Pode-se observar que no ano de 2021 crianças e adolescentes tiveram seus direitos fundamentais violados, num total de 710 situações registradas no Conselho Tutelar de Paiçandu. Destes direitos violados apresenta-se relevante considerar dois em especial, que estão diretamente ligados a política de assistência social sendo, a Convivência familiar e comunitária⁷ num total de 408 e a Liberdade, respeito e Dignidade que apresenta um total de 113 registros.

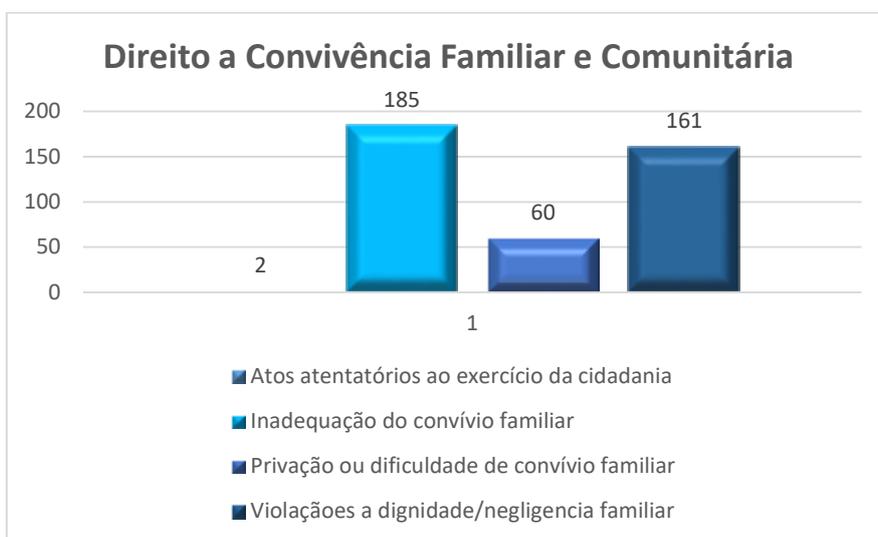
No gráfico abaixo demonstra-se a violação de direito quanto a Convivência Familiar e Comunitária⁸, que está diretamente ligada as seguranças afiançadas no SUAS.

Importante observar que foram registradas 185 notificações quanto a inadequação ao convívio familiar e 161 registros a violação a dignidade/negligencia familiar.

⁷ Estatuto da Criança e do Adolescente- Capítulo III: DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, artigo 19. Toda Criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente eu garanta seu desenvolvimento integral.

⁸ **Convívio ou vivência familiar, comunitária e social:** oferta pública de rede continuada de serviços que garantam a ação profissional para a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento e o exercício qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

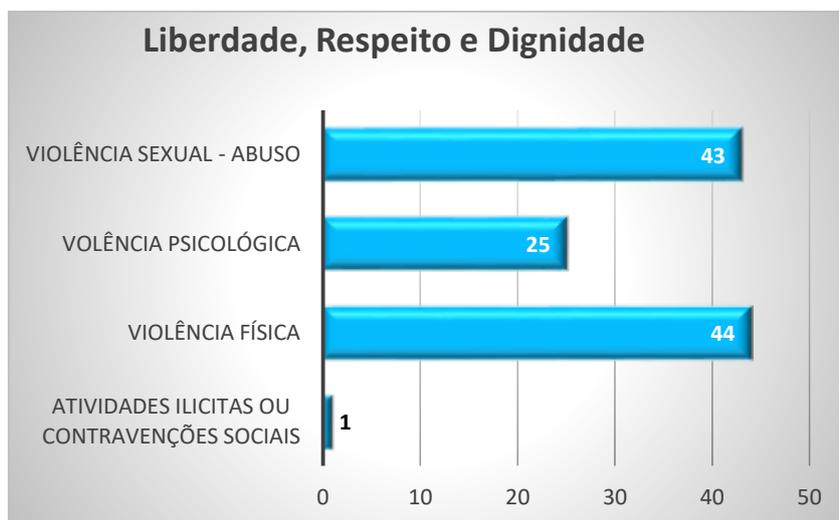
Gráfico 6 – Violação de direito fundamental de crianças e adolescentes
Janeiro a dezembro de 2021



Fonte: SIPIA – Conselho Tutelar/Site (2021) (elaborado pela autora)

Se faz necessária a articulação entre os órgãos do Sistema de garantia de Direitos – Defesa e Promoção, para realizar o enfrentamento das situações de violação de direitos referente as famílias residentes em Paiçandu.

Gráfico 7 – Violação de direito fundamental de crianças e adolescentes
janeiro a dezembro de 2021



Fonte: SIPIA – Conselho Tutelar/Site (2021) (elaborado pela autora)

As situações de risco identificadas no ano de 2021 diretamente ligadas a Liberdade, Respeito e Dignidade, que apresentam maior expressividade, estão relacionadas a violência sexual – abuso e a violência física.

Observa-se que os números apresentados indicam a necessidade premente de ações da rede socioassistencial, bem como da rede setorial, a fim de eliminar e/ou minimizar tais ocorrências.

Diante dos altos índices de violência e/ou negligência por parte da família e/ou responsáveis, assim como negligência do próprio Estado, é importante se considerar o disposto no artigo 227 da CF, que diz ser dever da **família**, da **sociedade** e do **Estado**, garantir a proteção integral, com prioridade absoluta, de crianças e adolescentes, através de programas e políticas públicas específicas para tal.

5.2.2 Cadastro Único para Programas Sociais e Benefícios de Transferência de Renda

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas, selecionar as famílias para concessão de benefícios e de programas sociais.

A base de dados do CadÚnico permite também o mapeamento das vulnerabilidades locais, facilitando o planejamento das ações da política de assistência social, bem como da gestão municipal, facilitando a seleção de beneficiários(as) para os programas e serviços específicos do município.

O Cadastro Único é utilizado pelas equipes de todos os municípios do Brasil. O início da utilização deste instrumental ocorreu em 2001, permite a identificação do perfil de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, o cruzamento de informações, a incidência nos territórios e o acesso a benefícios e serviços da política de Assistência Social, além de viabilizar a articulação com outras políticas públicas, inclusive para o acompanhamento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.

O Cadastro Único apresenta-se como um dos principais instrumentais para a vigilância socioassistencial nos municípios, considerando-se as séries históricas disponibilizadas e a cobertura de cadastro em relação à população do país. Para que possa ser efetivamente utilizado para este fim, é importante a

normatização das nomenclaturas, por parte da equipe responsável por inserir os dados cadastrais.

No município de Paçandu, o CadÚnico possui equipe específica, o que facilita o acesso da população, a gestão de benefícios e as condicionalidades dos programas sociais. Apresentando um dado significativo quanto a Taxa de Atualização Cadastral (TAC) de 74,71%, no mês de março de 2021, enquanto a média nacional era de 68,65%.

O município realiza as atividades de cadastramento, no mês de março de 2021 haviam:

- **5.500 famílias inseridas no Cadastro único;**
- 4.041 famílias com renda até ½ salário mínimo.

E conforme o relatório do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC), no mês de maio de 2021, o município apresentou **1.039 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família**, atingindo **diretamente 4.142 pessoas** com o benefício. O número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente 9% da população total.

O relatório ainda informa que, o município já alcançou a meta de atendimento do programa, no ano de 2021, sendo o foco agora a manutenção da atualização cadastral, para não ocorrer suspensão e cancelamento de benefícios. Entende-se que é necessário realizar cadastramentos novos, assim consegue-se demonstrar os dados reais para gestão municipal e governo federal.

No mesmo mês no ano de 2022 o cadastramento **apresentou 6.266 famílias inseridas:**

- 2.273 famílias beneficiárias do Auxílio Brasil;
- 6.452 pessoas atingidas pelo programa.

Este dado demonstra um aumento, no período, de famílias cadastradas e incluídas no programa de transferência de renda, de 766 famílias novas no CadÚnico, entre 2021 a 2022 – referência mês de março.

Figura 3 - Cadastro único de Programas Social – Abril/2022



Fonte: SENARC/2022

Observando os dados apresentados, pode-se perceber que houve um crescimento importante de famílias inseridas no CadÚnico, onde no período de um mês, 424 famílias foram cadastradas, conforme demonstra a tabela abaixo:

Quadro 14 - CadÚnico famílias - inclusão

Ano	Mês	Nº de cadastros
2021	Março	5500
2022	Março	6266
2022	Abril	6690

Fonte: elaborado Responsável Técnica

Diante dos dados apresentados pode-se verificar que no atual momento todos os município e populações estão sendo atingidas pela crise econômica do país.

Pode-se verificar, ainda, que há um número considerável de 2.552 famílias em situação de extrema pobreza no mês de abril. O programa de transferência de renda Auxílio Brasil considera famílias extremamente pobres, aquelas que têm renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Figura 4 - Pessoas Cadastradas – Abril 2022



Fonte: SENARC/2022

A partir deste recorte de dados é significativo que o município realize um trabalho articulado e efetivo das políticas públicas no sentido de reduzir este número de pessoas atingidas pela vulnerabilidade de renda, destacando ainda a necessidade de ações preventivas no intuito de reduzir as desigualdades sociais e as violações de direitos humanos e sociais.

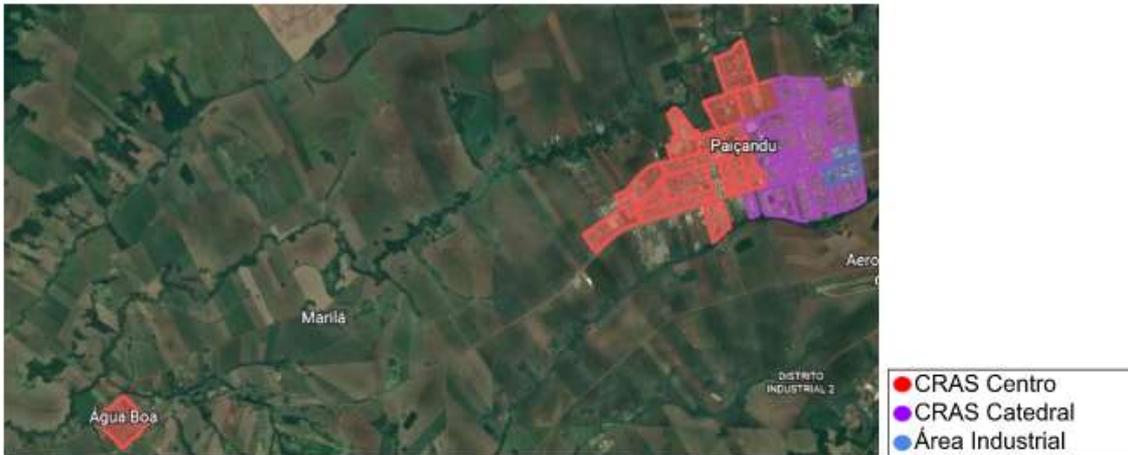
5.2.3 Níveis de Proteção

A fim de melhor qualificar e fortalecer as ações, os serviços dentro da Política de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social, estão dispostos em **níveis de proteção social**.

No âmbito da **Proteção Social Básica**, as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e políticas públicas e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

As ações desse nível de proteção devem ser executadas por intermédio de diferentes unidades. De forma direta, as ações são executadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são unidades públicas municipais, de base territorial; de forma indireta, as ações podem ser complementadas através das entidades e organizações não governamentais, inseridas na área de abrangência dos CRAS.

Mapa 2 - Território Urbano CRAS e Distrito Água Boa



Fonte: Google Earth com adaptações (2022).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, define três tipos de serviços a serem executados no âmbito da **Proteção Social Básica**:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com deficiência e idosos.

O próximo nível de proteção, refere-se a **Proteção Social Especial** que se destina a famílias e indivíduos que tenham seus direitos violados, sendo que os serviços se desenvolvem em dois outros subníveis – a Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

As ações neste âmbito de proteção, no grau de **média complexidade**, segundo a PNAS, devem ser executadas de forma direta nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializada para Atendimento à População em Situação de Rua (Centro POP), unidades públicas municipais, e também pela rede socioassistencial não governamental.

Quanto ao nível de proteção social especial de **Alta Complexidade**, este deve ser executado nas instituições de acolhimento, pois os vínculos familiares

foram rompidos e as famílias e indivíduos que estão nesta situação precisam estar protegidas/acolhidas pelos serviços públicos e/ou privados.

Quadro 15 - Níveis Proteção Social Especial

Média Complexidade	<ol style="list-style-type: none">1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);2. Serviço Especializado em Abordagem Social;3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Alta Complexidade	<ol style="list-style-type: none">1. Serviço de Acolhimento Institucional;2. Serviço de Acolhimento em República;3. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;4. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Fonte: MDS (2019).

Conforme já citado, as ações das unidades públicas municipais podem ser complementadas e/ou executadas por entidades ou organizações que façam parte da rede socioassistencial, desde que, estejam devidamente cadastradas e sigam o que dispõe a tipificação de serviços.

5.2.4 Cobertura da Rede Prestadora de Serviços

A rede socioassistencial é composta por um conjunto integrado de serviços, programas, benefícios, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de assistência social do município. Quanto aos serviços públicos da política de assistência social, o município conta com: dois CRAS, um CREAS, um Centro de Convivência público – População IDOSA, um Conselho Tutelar, uma Central da gestão do CadÚnico, um acolhimento institucional – Casa Lar, um acolhimento familiar – Família Acolhedora e a sede administrativa da gestão da política pública.

A rede não governamental ou normalmente chamada de organizações da sociedade civil (OSCs) fazem parte da rede do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, levando serviços, programas, projetos e benefícios aos munícipes, bem como fortalecendo movimentos sociais e organizações de

usuários(as) e defendendo e assegurando os direitos socioassistenciais junto à população.

A nomenclatura “Organizações da Sociedade Civil - OSCs” foi regulamentada pela Lei nº 13.019 de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que padroniza nacionalmente a celebração de parcerias entre a administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam em diferentes políticas públicas, dentre elas, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

As organizações da sociedade civil são reconhecidas e caracterizadas pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS):

“Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos” (art. 3º, Lei nº 8.742/1993).

Quais os parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS:

1. Atuar em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS;
2. Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
3. Assegurar que as ofertas sejam prestadas na perspectiva da autonomia e garantia de direitos e dos processos participativos;
4. Garantir a gratuidade e a universalidade em todas as ofertas socioassistenciais.

Fortalecer as organizações da sociedade civil é tornar o Sistema Único de Assistência Social mais robusto, na medida em que a integração da rede pública com a rede privada promova um melhor atendimento ao público da assistência social, que se encontra em situação de vulnerabilidade ou risco social, garantindo a proteção social necessária à sua autonomia

E cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar estas instituições, sobretudo quando existe cofinanciamento de ações com recursos públicos.

A articulação da rede socioassistencial será fundamental para a efetividade e completude no enfrentamento das situações de vulnerabilidade, visto que trazem às políticas um universo amplo e diversificado de necessidades e possibilidades, exigindo uma intervenção sinérgica, agregadora e totalizante.

O município de Paçandu conta com uma rede socioassistencial, que contempla os seguintes níveis de proteção social:

A) Proteção Social Básica:

Os serviços de Proteção Social Básica são realizados no Centro de Referência de Assistência Social (**CRAS**) que é uma unidade pública estatal da Política de Assistência Social, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e nos demais equipamentos da rede socioassistencial do território.

Serviços Ofertados

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que deve ser necessariamente ofertado no CRAS e os demais serviços, são desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, porém devem ser referenciados ao CRAS e manter articulação com o PAIF, pois é a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

Público Atendido

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

A.1 CRAS Catedral

Equipamento Público Governamental

Serviços ofertados:

- a. Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF;
- b. Serviço de Proteção Básica à Domicílio para Pessoas com deficiência e idosas: 48 usuários(as).
- c. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes: crianças: 10 e adolescentes: 4;
- d. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos: 16 usuários(as)
- e. Programa Estadual Família Paranaense (até agosto de 2021).

- Total de famílias/indivíduos atendidos em 2021: **11.130** (o nº de atendimento é referente ao ano de 2021, somados mensalmente, em conformidade com o RMA)

- Sobre o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos:

“Devido à pandemia, acompanhamento em 2021, se deu apenas por meio de atendimentos pontuais e visitas domiciliares. Não foi possível elaborar planos de acompanhamento para cada família devido às frequentes mudanças decorrentes de decretos municipais e estaduais para contenção da pandemia covid-19. As ações de encaminhamentos foram realizadas conforme protocolo e demanda.”

Referente aos atendimentos do SPSB no domicílio: *“Os acompanhamentos são realizados por meio de visitas domiciliares a cada 15 dias por psicólogo e assistente social, articulação da rede socioassistencial, orientações e atendimento por meio de telefone, estudo de caso, mediação e conciliação através de práticas restaurativas, orientações sobre direitos, concessão de benefícios, articulação com o sistema de garantia de direitos do Idoso e PCD.”*

- Impacto e/ou transformação social que o serviço oferece aos/as usuários/as:

“As ações dos profissionais do CRAS devem provocar impactos na dimensão da subjetividade da política dos usuários tendo diretriz central a construção da autonomia na garantia dos direitos com superação das condições de vulnerabilidade social e de riscos.”

Referente aos atendimentos do SPSB no domicílio: *“Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Colaborar com redes inclusivas no território; Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; Contribuir para a construção de contextos inclusivos.”*

- Desejo sobre o Serviço e a Política de Assistência Social/ SUAS que a equipe executa:

- “1- Ter uma rede socioassistencial articulada e com número de serviços necessários;*
- 2- Investimento nos equipamentos, recursos humanos e formação permanente dos trabalhadores/as;*
- 3- Efetivação da Vigilância socioassistencial;*
- 4- Transparência quanto aos objetivos da gestão da proteção básica para viabilizar planejamento e execução das ações técnicas dos serviços em tempo hábil.”*

Referente ao SPSB no domicílio: *“implantação de um programa intersetorial que possa atender as famílias e indivíduos acompanhados pelo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio visando o atendimento integral dos usuários, bem como dos cuidadores, entre outros, os que se seguem:*

- 1. Ter educadores sociais para dar suporte para desenvolvimento de atividades ocupacionais e orientação as famílias;*
- 2. Implantação de um Centro Dia para atender as demandas de idosos e PCD;*
- 3. Implantação do Programa Família Acolhedora para Idosos e PCD;*
- 4. Implantação de sistema de comunicação por meio de mídias sociais para divulgação a comunidade como mecanismo de prevenção e acesso ao serviço.*
- 5. Saúde mental: Prevenção e suporte de desenvolvimento psicoemocional aos cuidadores.”*

A.2 CRAS Centro

Equipamento Público Governamental

Serviços ofertados:

- a. Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF;
- b. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente (SCFVCA): crianças: 12 e adolescentes: 12;

- c. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI): 15 usuários(as);
- d. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.
- Total de famílias/indivíduos atendidos em 2021: **12.779** (o nº de atendimento é referente ao ano de 2021, somados mensalmente, em conformidade com o RMA)
 - Sobre o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos:
“O acompanhamento de famílias está sendo compreendido aqui como as famílias que estão inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Para acompanhar as famílias, desde a acolhida, durante o atendimento é realizada abertura de prontuário e identificação da demanda. Após o reconhecimento e necessidade de acompanhamento familiar por meio da equipe técnica, a família é convidada a participar do PAIF- acompanhamento e é entregue um Termo de Comprometimento podendo ser aceito ou negado pela família. A partir da concordância da família, é elaborado um Plano de Acompanhamento Familiar contendo os principais dados da família, composição familiar, identificação das demandas, objetivos, estratégias, metas e avaliação. Para o acompanhamento são realizados atendimentos presenciais no CRAS, visitas domiciliares e encaminhamentos. Também faz parte do acompanhamento a realização de grupos e oficinas, porém durante o período da pandemia não foram fornecidas atividades coletivas. O acompanhamento familiar visa contemplar de forma ampla os aspectos que envolvem a família como, por exemplo, as questões financeiras, de saúde, escolares e etc. Faz-se importante o contato em rede para o trabalho multiprofissional e superação das demandas apresentadas inicialmente. O desligamento das famílias em acompanhamento pode ser realizado de acordo com o cumprimento das metas e avaliação em conjunto com a família ou

por solicitação da própria família. Em ambos os casos, o responsável familiar também assina um Termo de Desligamento do serviço de acompanhamento, passando a ser atendido conforme necessidades pontuais.”

- Impacto e/ou transformação social que o serviço oferece aos/as usuários/as:

“Diante do contexto vivenciado, como a pandemia, o aumento do desemprego, o desmonte das políticas de assistência social no país, da crise econômica, o CRAS foi um equipamento fundamental para a viabilização e mediação na garantia dos direitos. Alguns desses direitos referem-se à segurança alimentar (por meio dos benefícios eventuais como a cesta básica), o acesso às documentações civis, o fortalecimento de vínculos e os encaminhamentos intersetoriais. Também reconhecemos que a escuta qualificada e as orientações realizadas durante os atendimentos foram e são fundamentais para ampliar perspectivas e possibilitar melhor qualidade de vida aos usuários.”

- Desejo sobre o Serviço e a Política de Assistência Social/ SUAS que a equipe executa:

“Para melhorar o serviço executado por este equipamento identificamos a necessidade de reorganizar o fluxo de atendimento, pois com a pandemia houve um aumento da demanda por benefícios eventuais, de modo que foi criada uma agenda para os atendimentos, de forma que acaba dificultando o acesso do usuário, dessa forma identificamos a necessidade de períodos disponíveis para reuniões de planejamento juntamente com a coordenação da Proteção Social Básica e Vigilância Socioassistencial. Entretanto entende-se a importância de reuniões periódicas com a equipe técnica para organização e alinhamento do serviço. Além disso, há também a necessidade de retorno da educação permanente.”

A.3 Gestão de Benefícios - Cadastro Único de Programas Sociais

Equipamento Público Governamental

Serviços ofertados:

- a. Realização de Cadastro Único;
- b. Gestão do Programa Auxílio Brasil.
 - Total de famílias/indivíduos atendidos em 2021: referência Setembro/2021 – 5.885 famílias inseridas no CadÚnico
 - Sobre o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos:
“PAIF E PAEF”
 - Impacto e/ou transformação social que o serviço oferece aos/as usuários/as:
“PORTA DE ENTRADA PARA OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS “
 - Desejo sobre o Serviço e a Política de Assistência Social/ SUAS que a equipe executa:
“O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza os mais pobres e permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias de baixa renda.”

A.4 Centro de Convivência do Idoso Manuelina Maria Chefe

Equipamento Público Governamental

Serviços ofertados:

- a. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, oferta oficinas e grupos.
 - Total de famílias/indivíduos atendidos em 2021: 31
 - Sobre o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos:
“O acompanhamento das famílias foi realizado por meio de atendimentos pontuais e visitas domiciliares, na impossibilidade de encontros coletivos por conta da pandemia. As atividades foram entregues em casa e também foi criado um grupo via Whatsapp para devolutivas.”

- Impacto e/ou transformação social que o serviço oferece aos/as usuários/as:

“O serviço desenvolve atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos. Diante do contexto de pandemia, o SCFVI não realizou as atividades de caráter coletivo, porém encontrou nas visitas domiciliares e nas atividades remotas uma forma de aproximação e fortalecimento de vínculos entre as famílias e a equipe técnica. Dessa forma, o serviço continuou a oferecer escuta qualificada e encaminhamentos e inserção nos serviços socioassistenciais. O acompanhamento remoto aos idosos do serviço foi fundamental para o não-isolamento e para a continuação do desenvolvimento de habilidades criativas, manuais, sociais.”

- Desejo sobre o Serviço e a Política de Assistência Social/ SUAS que a equipe executa:

“Atualmente a equipe conta somente com a coordenação e uma profissional de serviços gerais, surgindo assim à extrema necessidade de contratação de um auxiliar administrativo para compor a equipe.

Reforma e ampliação do espaço físico, equipamentos de uso permanente.

Além disso há a necessidade de promover capacitações para os trabalhadores/as.”

B) Proteção Social Especial

Média Complexidade:

Os serviços de Proteção social especial de média complexidade são realizados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são

atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Serviços ofertados

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Público Atendido

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa de transferência de renda em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

B.1 CREAS

Equipamento Público Governamental

Serviços ofertados:

- a. Atendimento a famílias e indivíduos – PAEFI;
- b. Atendimento de Medida Socioeducativa;
- c. Violência contra criança, idoso, mulher, pessoa com deficiência;
- d. Atendimento à pessoa em situação de rua;
- e. Abordagem social.

- Total de famílias/indivíduos atendidos em 2021: **274**

- Sobre o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos:
“São realizados atendimentos psicossocial, visitas domiciliares, atendimentos individualizados com psicólogo(o) ou assistente social, encaminhamentos para a rede de atendimento (saúde, educação etc), reuniões com familiares e/ou indivíduo acompanhado e reuniões de estudo de caso.”
- Impacto e/ou transformação social que o serviço oferece aos/as usuários/as:
“O serviço busca através do atendimento e /ou acompanhamento de famílias e indivíduos fortalecer os vínculos, superar as situações de violência e /ou negligência vivenciadas através da autonomia, promover o acesso às políticas públicas.”
- Desejo sobre o Serviço e a Política de Assistência Social/ SUAS que a equipe executa:
“A política de Assistência Social no município necessita de um olhar mais atento da gestão pública no que se refere ao atendimento básico dos /as usuários/as deste serviço. Neste sentido penso que é preciso entender que os principais benefícios ofertados por esta política devem ser priorizados no sentido de atender a necessidade das famílias acompanhadas. Outro ponto relevante é entender que as equipes desta política devem ser atendidas também em suas necessidades de equipamentos de trabalho, local adequado, profissionais como por exemplo: motoristas, visto que é uma necessidade dentro da secretaria a ampliação do número de profissionais desta área para atender a demanda das equipes. A urgência em ativar a gestão do trabalho para com isto atender de forma qualificada as situações pontuais, individuais e coletivas das equipes dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social.”

B.2 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu

Equipamento Privado – Não Governamental

Assistência Social – Serviços em atualização

- Total de famílias/indivíduos atendidos em 2021:
- Sobre o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos:
“Escuta, orientação e encaminhamentos.”
- Impacto e/ou transformação social que o serviço oferece aos/as usuários/as:
“Promove e articula ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida do usuário com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares.”
- Desejo sobre o Serviço e a Política de Assistência Social/ SUAS que a equipe executa:
“A APAE proporciona aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla e aos seus familiares um espaço social onde a diversidade está presente e se manifesta de forma mais significativa em função das características específicas do público atendido, que apresenta deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, por etiologias e natureza de extensões variadas de deficiências. Ela se constitui em um lugar de oportunidades para o desenvolvimento dos usuários com deficiência nas dimensões física, psicológica, intelectual e social. O intuito é prevenir e/ou atenuar possíveis atrasos ou defasagens no processo evolutivo, impostos pela sua condição. O Movimento atua em três esferas: de defesa de direitos desde a concepção até a velhice, prestação de serviços e apoio a família. Analisando a história do movimento Apaeano, é possível afirmar que o trabalho desenvolvido é a chave

indispensável para o exercício da cidadania na contemporaneidade. Ela apresenta-se como possibilidade do usuário com deficiência desenvolver seu potencial e habilidades, bem como alcançar um nível maior na competência técnica profissional qualificada, visando a inclusão de seu público.”

C) Proteção Social Especial

Alta Complexidade

O Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade se dá na forma de Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Serviços Ofertados

Pode ser ofertado em diversas formas de acolhimento institucional, como Casa Lar, Abrigo, e República, como também em acolhimento em Programa de Família Acolhedora e Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência.

Público Atendido

Crianças e adolescentes, população idosa, pessoas com deficiências, população adulta, o serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

C.1 Serviço de Acolhimento Familiar

Equipamento Público Governamental

Serviços ofertados:

- a. Acolhimento de crianças e adolescentes em medida judicial de proteção, bem como o acompanhamento de suas famílias de origem;
- b. Captação e capacitação das famílias acolhedoras.

- Total de famílias/indivíduos atendidos em 2021

Famílias capacitadas para execução do serviço: 4

Crianças no serviço de acolhimento familiar: 3

- Sobre o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos:
“Realizado de acordo com as normativas norteadoras dos serviços de acolhimento, atendimentos particularizados, personalizados e gradativos sempre respeitando o interesse e bem estar das crianças e adolescentes.”
- Impacto e/ou transformação social que o serviço oferece aos/as usuários/as:
“Reestabelecimento de vínculos familiares, preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, fortalecimento da autonomia dentro outros.”
- Desejo sobre o Serviço e a Política de Assistência Social/ SUAS que a equipe executa:
“Para o serviço que tenha ao menos a equipe mínima dessa forma o serviço pode vislumbrar seu crescimento.”

C.2 Associação Coração Eucarístico de Jesus⁹

Equipamento Privado - Não Governamental

Serviços ofertados:

Serviço de Acolhimento Intencional para Pessoas em Situação de Rua

- Total de famílias/indivíduos atendidos em 2021: 16 do município de Paiçandu.
- Sobre o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos:
“No processo de acolhimento são acompanhados através do PIA

⁹ Instituição que realiza Termo de Colaboração regionalizada, atendendo outros municípios, além de Paiçandu.

Pós o processo por mais 6 meses pela equipe técnica da instituição.”

- Impacto e/ou transformação social que o serviço oferece aos/as usuários/as:

“Nossa instituição está inserida nos Serviços de Acolhimento Institucional, especificamente no de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. É ofertado um serviço de atendimento integral que garante a estadia, convívio, endereço de referência, no intuito de proporcionar em certo grau, um acolhimento com privacidade as pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social, desabrigado por abandono, migração, ausência de residência e sem condições de autossustento.

Temos com objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a construir em conjunto com o acolhido, seu processo de saída das ruas, observando aspectos subjetivos, sociais, psicológicos, físicos e espirituais, por meio de um projeto que proporcione dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia, esses inseridos e construídos com o acolhido na elaboração do PIA.

Assim, visamos romper com o olhar segregacionista, assistencialista e higienista construído historicamente, proporcionando um olhar digno, construção de autonomia, conhecimento de direitos e deveres sociais, introjeção dos aspectos positivos do trabalho e autocuidado.”

- Desejo sobre o Serviço e a Política de Assistência Social/ SUAS que a equipe executa:

“Articulação em rede para transformação social e efetividade nas ações desenvolvidas.”

C.3. Acolhimento Institucional: Casa Lar

Equipamento Público Governamental

Serviços ofertados:

a. Acolhimento e proteção.

- Total de famílias/indivíduos atendidos em 2021: 12
- Sobre o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos:
“Através de visitas semanais, quinzenais ou mensal dependendo da realidade e necessidade do Acolhido.”
- Impacto e/ou transformação social que o serviço oferece aos/as usuários/as:
“Acompanhamento para fortalecimento do vínculo familiar e seu regresso a Família.”
- Desejo sobre o Serviço e a Política de Assistência Social/ SUAS que a equipe executa:
“1 . Que a assistência tenha sempre um olhar voltado para nossas reais necessidades, para que possamos desenvolver com êxito, as nossas atividades e, em conjunto com o cuidado para os profissionais que atuam diretamente com as Crianças acolhidas na instituição, oferecendo cursos de capacitação e apoio psicológico.”

5.2.6 Um Olhar no Futuro Presente - Proteção Social e o Covid -19

Ter direitos nos capacita a “manter-nos como seres humanos”, a olhar os outros nos olhos e nos sentir, de uma maneira fundamental, iguais a qualquer um. Considerar-se portador de direitos não é ter orgulho indevido, mas justificado, é ter aquele auto respeito mínimo, necessário para ser digno do amor e da estima dos outros. De fato, o respeito por pessoas [...] pode ser simplesmente o respeito por seus direitos, de modo que não pode haver um sem o outro.

O elevado impacto dessa pandemia, permite intuir que esse movimento não seja tão imediato, mas é provável e possível que também ocorra, ou ainda que haja uma hierarquia entre os prejuízos e danos que definirá quais terão

relevância e quais serão ignorados. A proteção social está fortemente assentada no reconhecimento do direito, direito a uma ação preventiva e antecipatória que não submeta as pessoas a danos, direito à reparação e prontidão de atenção durante a vivência de uma ameaça para assegurar sobrevivência com dignidade, e igualmente, direito à reparação e restauração para seguir vivendo após o impacto de uma calamidade.

Nessa etapa da atenção pública, a valorização e o fortalecimento dos vínculos territoriais, familiares e com os serviços públicos são essenciais. Assim como, a manutenção da oferta de benefícios materiais para assegurar a sobrevivência fortemente impactada pela crise econômica em curso. O PMAS deve materializar as ações que o município oferecerá à população no âmbito da Assistência Social para garantir proteção social. Será necessário manter o Plano de Contingência sempre atualizado e rever de forma permanente os índices de vulnerabilidade que incidem sobre a população para que, junto com a Vigilância socioassistencial, seja possível traçar estratégias que mitiguem os impactos sociais da pandemia do covid -19.

O que queremos enfatizar é que a cena em si não trará a dimensão apropriada dos acontecimentos se o grupo afetado não tiver centralidade como o sujeito primordial das significações. Ele privilegiadamente poderá nos dizer a multidimensionalidade das perturbações havidas em seu lugar e quanto tempo o desastre dura em sua vida. Dito de outra forma, desastres são acontecimentos ruins, que mesclam aspectos sociais – objetivos, subjetivos e simbólicos – na vida de pessoas e nos seus lugares (de moradia, de trabalho, de circulação), o que confere às mesmas a autoridade de dizer privilegiadamente o que foi que se passou com elas. (VALENCIO, 2017).

6. OBJETIVOS

6.1 OBJETIVO GERAL

Materializar a Política de Assistência Social no município de Paiçandu de forma a garantia de direitos aos/as usuários/as da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica e o Sistema

Único de Assistência Social (NOB/SUAS), bem como a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/93).

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Planejar, anualmente, a execução da Política Municipal de Assistência Social, no período de 2022 a 2025, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social e o PMAS;
2. Aprimorar a Gestão do SUAS, implantar a Vigilância Socioassistencial, a Gestão do Trabalho e a Gestão dos Programas de Transferência de Renda de acordo as normativas e legislações pertinentes;
3. Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social em todos os níveis das proteções;
4. Aperfeiçoar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade no Município, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009;
5. Organizar os Recursos Humanos, conforme estabelece a NOB/RH, facilitando o acesso da população ao SUAS;
6. Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil conforme Legislação Nacional, Estadual e Municipal como forma de democratização da Gestão.

7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Quadro 16 – Metas para a Secretaria de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO											
Nº	Equipe	Ações	Meta	Período				Unidade de medida	Financiamento	Monitoramento	Avaliação e encaminhamento
				2022	2023	2024	2025				
1	SAS	Articular com a Administração Municipal para ampliar o orçamento da política de assistência social em 5%.	Garantir 5% do orçamento geral do município para a Secretaria de Assistência Social.	-	X	X	X	Articular anualmente a ampliação gradativa do recurso.	Município	Participar na formulação das peças orçamentárias LDO e LOA.	Realizar audiências públicas para a formulação da LDO e LOA.
2	SAS	Autonomia para gerenciar o Orçamento Municipal da Secretaria Municipal da Assistência Social.	Produzir e coordenar as peças orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, PPA, LDO e LOA.	-	X	X	X	Elaborar a LOA e a LDO da secretaria municipal de Assistência social.	Município		
3	SAS	Realizar estudos de viabilidade para implantação da Gestão	1. Criar Plano de Carreira, cargos e	-	X	X	X	Criar o Plano de Carreira, cargos	Município	Discutir e avaliar o Programa com todos os	Reunião de articulação com os

		do Trabalho no SUAS, considerando a PNAS/2004, a NOB/SUAS, NOB/RH/SUAS e suas diretrizes.	<p>Salários.</p> <p>2. Criar Núcleo de Educação Permanente.</p> <p>3. Contratação de servidores específicos para o Núcleo de educação Permanente.</p> <p>4. Revisar e redefinir o organograma da SAS, estabelecendo gerências, coordenações e referências técnicas para os serviços;</p> <p>5. Realização de Concurso Público.</p>					<p>e Salários;</p> <p>Núcleo Criado e Programa de Educação permanente implantado;</p> <p>Redefinição do Organograma e as coordenações e gerências nomeadas.</p>		<p>servidores, com a Administração Municipal;</p> <p>Realizar nomeações adequadas de acordo com os serviços;</p> <p>Articular com a Administração a importância e a relevância para os serviços o Núcleo de Educação permanente para sua efetiva implantação.</p>	<p>trabalhadores do SUAS, com a Administração Municipal, Jurídico e Sindicato dos Servidores de Paiçandu e Câmara de vereadores.</p> <p>Realizar reuniões periódicas com os Servidores e avaliar continuamente o conteúdo da Formação Continuada.</p>
4	SAS	Articulação política para captação de recursos para construção de prédios próprios para os equipamentos e serviços da política de Assistência Social.	Participação na CIB e COGEMAS e demais instâncias de pactuação política.	X	X	X	X	Conquista de recurso financeiro para a Construção	Município	Integrar as comissões	

5	SAS	Articulação política em âmbito Estadual e Federal para pleitear recursos para a construção do Centro Dia para Pessoa Idosa do município com participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Participação na CIB e COGEMAS e demais instâncias de participação política (CEDI, CEAS)	X	X	X	X	Recurso para a Construção Conquistado.	Município Estado União	Integrar as Comissões para pleitear ações macro para a Política de Assistência Social.	Realizar articulação com os municípios para pleitear recursos para a construção de equipamentos da Política de Assistência Social.
6	SAS	Ampliar os meios de divulgação dos serviços/ programas/projetos/ benefícios executados em todos os equipamentos da política de assistência social. c	Elaborar material, escrito e/ou digital, e canais de comunicação para divulgar os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais	-	X	X	X	Material produzido e distribuído a população.	Município	Atualização anual do material.	
7	SAS	Implantar a Vigilância socioassistencial no município	1. Criar o Departamento da Vigilância Socioassistencial; 2. Contratação de servidores específicos para a vigilância	-	X	X	X	Vigilância implantada e produzindo dados para o aprimoramento dos serviços e ações da política de Assistência Social	Município	Produzir e discutir os dados dos serviços anualmente, para realizar o Planejamento de Programas, projetos e os benefícios	Implementar a Vigilância socioassistencial no município

			socioassistencial							socioassistenciais.	
8	SAS	Regulamentação dos benefícios eventuais de acordo com as normativas da Política de Assistência Social.	Atualizar a Lei municipal que disciplina os benefícios eventuais.	-	-	X	X	Lei alterada e os benefícios eventuais regulamentados	Município	Realizar relatórios de concessão para implementação dos benefícios eventuais.	
9	SAS	Articular para celebração de Termos de Colaboração e/ou cooperação para ofertar serviços para as mulheres vítimas de violência	Articulação política para pleitear recursos.	-	-	X	X	Ofertar serviço via celebração de convênio	Município Estado União	Realizar relatórios constantes visando quantificar a demanda para o serviço.	
10	SAS	Articulação para celebrar Termos de Colaboração e/ou cooperação para acolhimento institucional para população idosa.	Articulação política para pleitear recursos	X	X	X	X	Ofertar serviço via celebração de convênio	Município Estado União	Realizar relatórios constantes visando quantificar a demanda para o serviço.	
11	SAS	Assessorar as OSC Municipais, para estabelecer parcerias,	Apoiar tecnicamente as entidades de		X	X	X	Assessoria a OSC	Município	Realizar reuniões periódicas com	

		para o desenvolvimento de programas e projetos de acordo com as normativas da política de assistência social.	Assistência Social						Estado União	as OSC visando articulação para o desenvolvimento da política de assistência social	
12	SAS	Retomada de Informatização do Serviços, para implantar os prontuários digital.	<p>1. Equipar todos os serviços da Secretaria de Assistência Social com equipamentos de informática e suprimentos;</p> <p>2. Investir na aquisição de rede lógica;</p> <p>3. Contratar serviço para implantar em um sistema de informática específico para a assistência social.</p>	-	X	X	X	Serviços informatizados com Prontuários digitais.	Município	Verificar a correta produtividade, agilidade na emissão de relatórios mensal de atendimento, produzir dados quantitativos com agilidade	
13	SAS	Realizar diagnóstico socioassistencial para a correta identificação dos territórios mapeamento	1. Contratação de empresa para realização de diagnóstico	-	-	X	X	Atualizar anualmente o diagnóstico, para elaboração	Município	Identificação dos territórios e proporcionar a construção de	

		dos serviços da política de assistência social.	socioassistencial; 2. Mapeamento e redefinição dos territórios dos CRAS.					do Plano Municipal de Assistência Social do próximo quadriênio.		sedes ou serviços próximos da população.	
14	SAS	Fomentar a relação intersetorial em âmbito municipal entre as Políticas da Saúde, Educação, Trabalho, Cultura, Esporte, Habitação, Agricultura e Segurança alimentar.	Realizar ações conjuntas de forma que as demais políticas possam assumir suas responsabilidades em ações e campanhas para população Idosa, Mulheres, crianças e adolescente e pessoa com deficiência.	-	X	X	X	Ofertar campanhas e oficinas aos munícipes de Paiçandu de forma articulada com todas as políticas setoriais;	Município	Implantar agenda conjunta de ações entre as pastas.	
15	SAS	Criar protocolos de atendimentos.	Estabelecer o fluxo de atendimentos com a Rede de serviços municipais.	-	X	X	X	Protocolos criados e fluxos implantados.	Município	Realizar avaliação anual do Protocolo e dos fluxos.	
16	SAS	Garantir a manutenção preventiva e corretiva	Realizar anualmente as	-	X	X	X	Manutenção corretiva e		Realizar anualmente a	Realizar licitação para a

		dos equipamentos e dos bens materiais dos serviços.	manutenções dos equipamentos mobiliário e imóveis.					preventiva realizada.	Município	avaliação.	manutenção corretiva dos equipamentos, mobiliário e imóveis.
17	SAS	Articulação em Âmbito estadual para o Estudo de Viabilidade para a Implantação da Regionalização dos Serviços de Alta complexidade.	<p>1. Criação de espaços regionais de discussão continuada para aprimoramento do processo de construção da política de assistência social e dos direitos de cidadania</p> <p>2. Articulação para ações integradas, especialmente no que se refere ao atendimento as comunidades tradicionais, em especial população indígena.</p>	-	X	X	X		Município Estado		

Fonte: organizado pelas autoras

Quadro 17 – Metas para o Controle Social

CONTROLE SOCIAL											
Nº	Equipe	Ações	Meta	Período				Unidade de medida	Financiamento	Monitoramento	Avaliação
				2022	2023	2024	2025				
1	Secretaria executiva dos Conselhos de Direitos e da Política de Assistência Social	Realizar prestação de contas quadrimestral dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo da Criança e adolescente.	Elaborar instrumental para ser apresentado a cada 4 meses, para a comissão do CMAS e CMDCA.	-	X	X	X	Realização da Prestação de Contas do Fundo (FMAS) nos meses de janeiro, maio e setembro.	Município	Ter acesso ao Relatório quadrimestral de prestação de contas, de forma sistemática, para identificar a execução física e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.	A partir dos relatórios quadrimestrais, e lista de presença dos/as conselheiros e conselheiras nas reuniões de apresentação de prestação de contas. Verificar sistematicamente o desenvolvimento dos Programas e Projetos da Política de

											Assistência Social.
2	Secretaria executiva dos Conselhos de Direitos e da Política de Assistência Social	<p>1 - Equipar a Sede da Secretaria Executiva dos Conselhos adequando mobiliário, recursos tecnológicos, dentre outros.</p> <p>2 - Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas</p>	<p>1 -Adquirir e repor mobiliário e equipamentos conforme necessidade do setor</p> <p>2- Realização de Concurso Público para a Contratação de Auxiliar Administrativo e ou Educador Social</p>	-	X	X	X	<p>Sede equipada</p> <p>Servidores Contratados</p>	Município	<p>Realizar relatório e inventario de equipamentos da Sede da Secretaria executiva</p> <p>Informar a Gestão quanto a Importância da contratação de Servidores para a melhoria da execução e efetividade da</p>	<p>Realizar Planejamento anual para a aquisição de mobiliários e equipamentos</p> <p>Pactuar com a administração Municipal a necessidade de ampliação do quadro de Servidores da Secretaria.</p>
3	Secretaria executiva dos Conselhos de Direitos e da Política de Assistên	Oportunizar Formação Continuada para os Conselheiros	Elaborar e implantar Programa de formação continuada para os Conselheiros	-	-	X	X	Ao menos 50% dos Conselheiros inseridos nos módulos de Formação	Município	Reavaliar os módulos de capacitação anualmente.	Implementar anualmente a formação continuada.

	cia Social										
4	Secretaria executiva dos Conselhos de Direitos e da Política de Assistência Social	Realizar divulgação das ações e importância dos Conselhos de Direitos e da Política de Assistência Social	<p>1- Manter atualizado o Portal da Transparência do Município;</p> <p>2-Publicar no Site da Prefeitura as ações dos Conselhos; e</p> <p>3- Criar redes sociais para os Conselhos.</p> <p>4- Tornar público em diversos espaços as ações do CMAS, bem como as datas e horários das reuniões e as resoluções deliberadas.</p>	-	-	X	X	Divulgação dos Conselhos nos Canais oficiais do Município e redes sociais	Município	Verificar continuamente os conteúdos publicados e garantir escrita acessível e facilidade de acesso no site oficial.	Atualização mensal do Conteúdo dos Conselhos.
6	Secretaria executiva dos	1-Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.	Realizar planejamento anual para investir o recurso para o	-	-	X	X	Investir 3% do IGD em custeio ou investimento para aprimorar o		1 Realizar planejamento anual do recurso do IGD.	Articular com a gestão para o cumprimento do objetivo.

	Conselhos de Direitos e da Política de Assistência Social	2- Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	custeio e aquisição de equipamentos para a Secretaria executiva dos Conselhos.					desenvolvimento das ações do Conselho Recurso garantido.	Município	2 Ampliação gradativa do recurso a ser investido na participação de eventos,	
8	Secretaria executiva dos Conselhos de Direitos e da Política de Assistência Social	Criar e implementar um programa permanente de divulgação, informação e sensibilização sobre os direitos socioassistenciais, a fim de levar informações e notícias sobre o SUAS, Conselhos Municipais, eventos da Assistência, etc.	Elaboração de material gráfico sobre os direitos socioassistenciais	-	-	X	X	Material distribuído	Município Estado	Atualização anual do material	Articulação com a Administração Municipal para a divulgação e distribuição do material.
9	Secretaria executiva dos Conselhos de Direitos	Efetivar o controle social quanto a fiscalização dos Beneficiários do Programa Auxílio Brasil.	Realizar reuniões com a Instância do CMAS e a Coordenação do Auxílio Brasil para	-	X	X	X	Fiscalização efetiva	Município Estado		

	e da Política de Assistência Social		definir ações de fiscalização.								
--	-------------------------------------	--	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Quadro 18 – Metas do Conselho Tutelar

CONSELHO TUTELAR											
Nº	Equipe	Ações	Meta	Período				Unidade de medida	Financiamento	Monitoramento	Avaliação e encaminhamento
				2022	2023	2024	2025				
1	SAS	Fortalecer o Conselho Tutelar dotando de infraestrutura adequada de imóvel. Mobiliário, equipamentos e suprimentos de informática, rede lógica. Contratar equipe de apoio atuarem no Conselho (auxiliar administrativo, serviços gerais e motorista).	Realizar manutenção preventiva no imóvel, veículo e equipamentos	-	X	X	X	Planejar a aquisição anual de bens materiais ao Conselho	Município Estado União		

								Contratação realizada e servidores contratados			
2	SAS	Assessorar tecnicamente o Conselho Tutelar visando aprimorar atuação e produção de documentos a Vara da Infância.		-	X	X	X		Município		
3	SAS	Oportunizar Formação Continuada para os Conselheiros Tutelar e Elaborar material para formação dos Conselheiros que serão eleitos para o quadriênio de 2024 a 2028.	Elaborar e implantar Programa de formação continuada para os Conselheiros Tutelar.	-	-	X	X	Inserir os 05 Conselheiros na Formação Continuada	(x) Município (x) Estado (x) União	Reavaliar os módulos de capacitação anualmente.	Implementar anualmente a formação continuada.
4	SAS	Articulação Política para a Construção da Sede Própria do Conselho.	Participação na CIB e COGEMAS e demais instâncias de participação política.	X	X	X	X	Recurso para a Construção Conquistado	Município		Integrar as Comissões

Quadro 19 – Metas Cadastro Único – CadÚnico

CADASTRO ÚNICO											
Nº	Equipe	Ações	Meta	Período				Unidade de medida	Financiamento	Monitoramento	Avaliação e encaminhamento
				2022	2023	2024	2025				
1	Gestão Cadastro Único.	Aprimorar a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais.	1- Realizar encontros sistemáticos entre Gestor do PAB com Secretaria de Saúde e Educação; 2- Aumentar o percentual do IGD-M. 3- Solicitar técnico Referência (Assistente Social) para realizar as visitas técnicas.	-	X	X	X	Reuniões realizadas, índice aumentado e Visitas realizadas	Município		
2	Gestão Cadastro Único.	Aperfeiçoamento da Gestão de Condicionalidades minimizando situações de	Referenciar as famílias beneficiárias do Auxílio Brasil nos CRAS de	-	X	X	X	Gestão dos benefícios realizada a partir do	Município		

		bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios.	Referência para serem acompanhadas.					acompanham ento familiar.			
3	Gestão Cadastro Único.	Ofertar os Serviços do Cadastro Único de forma descentralizada nos territórios dos CRAS Centro e Catedral.	1- Garantir espaço físico, equipe técnica, equipamentos de informática, mobiliário e rede logica para a perfeita execução dos Serviços do Cadastro Único.	-	X	X	X	Serviço executado em sede adequada.	Município		

Quadro 20 – Metas Proteção Básica

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA											
Nº	Equipe	Ações	Meta	Período				Unidade de medida	Financiamento	Monitoramento	Avaliação e encaminhamento
				2022	2023	2024	2025				
1	CRAS	Aprimorar os Serviços do CRAS	1-Acompanhar as famílias do CadÚnico pelo PAIF	-	X	X	X		Município	1- Realizar busca ativa, através de visitas domiciliares e ofertar serviços	

			<p>2-Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC</p> <p>3-Desenvolver um trabalho articulado em rede de atendimento (saúde, assistência social, educação, entidades, conselho tutelar).</p> <p>4- Estruturar e Implementar o Serviço da PSB no domicílio para a pessoa com deficiência e idosa.</p>							<p>atrativos e diversificados com objetivo de atrair maior público de usuários do PAIF.</p> <p>2- Realizar reuniões de rede fixas mensais de forma objetiva com representantes de cada área intersetorial, realizando trabalho preventivo junto às famílias do CADÚnico, rede escolar e atendidas pela saúde.</p>	
2	CRAS	Realização de campanhas de divulgação e sensibilização de temas afetos a Política de	Realizar Campanhas durante o ano	-	X	X	X	Campanhas realizadas	Município	Definir Calendário Anual de Campanhas.	

		Assistência Social									
3	CRAS	Manter as ações do Programa BPC na Escola	Realizar Visitas para a aplicação dos questionários de barreiras.	-	X	X	X	Número de visitas domiciliares ano X número de visitas definidas para município	Município União	Realizar anualmente as visitas do BPC na escola.	
4	SCFV	Ofertar atividades de Lazer e cultura para os usuários do SCFV Pessoa Idosa, PcD e Criança e Adolescente.	1- Identificar atividades culturais e de Lazer das Crianças e Adolescentes. 2- Planejar cronogramas das Atividades 3- Realizar Processo Licitatório para a execução das atividades.	-	X	X	X	Número de atividades realizadas/ano	Município União	Planejar calendário e cronograma para as atividades de lazer e culturais.	
5	SCFV	1 - Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de	1 Atingir 100% de inclusão do público prioritário	X	X	X	X	Número de pessoas do público prioritário do	Município		

		Vínculos 2- Implementar as atividades do SCFV	2. Elaboração de Projetos. 3. Ofertar Transporte. 4. Acompanhamento pelo PAIF ou PAEFI das famílias do SCFV. 5. Busca ativa 6. Analisar a possibilidade de ampliação do atendimento de crianças de 06 anos de idade. 7. Levantamento de demanda da referida faixa etária, considerando encaminhamentos prioritários e específicos da política de Assistência Social. 8. Avaliar as					SCFV inseridas no serviço			
--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------------	--	--	--

			necessidades quanto a estrutura física e de recursos humanos para o atendimento da referida demanda.								
6	SCFV	Estruturar o SCFV para crianças de 06-15 anos conforme os eixos norteadores do SCFV: Convivência Social, Participação e Direito de Ser.	<p>Analisar a possibilidade de ampliação do atendimento de crianças de 06 anos de idade.</p> <p>2-Levantamento de demanda da referida faixa etária, considerando encaminhament os prioritários e específicos da política de Assistência Social.</p> <p>3- Avaliar as necessidades quanto a estrutura física e de recursos humanos para o atendimento da</p>	-	-	-	X	Estudo de demanda realizado.	Município		

			referida demanda.								
7	SCFV	Estruturar o SCFV para pessoas 60 + conforme orientação das normativas, visando dar continuidade às ações de envelhecimento saudável, participação e prevenção do isolamento social.	1-Elaborar e manter atualizados os Prontuários. 2- Ofertar atividades que promovam E contribuam para o envelhecimento ativo, saudável e autônomo.	-	X	X	X	Serviço estruturado	Município Estado União	Planejamento anual das atividades com identificação das necessidades do Idoso.	Realizar questionário de satisfação do Serviço pelos Idosos.

Quadro 21 – Metas Média Complexidade

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE											
Nº	Equipe	Ações	Meta	Período				Unidade de medida	Financiamento	Monitoramento	Avaliação e encaminhamento
				2022	2023	2024	2025				
1	CREAS	Aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à	1-Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e	X	X	X	X	Serviço PAEFI Executado	Município Estado	Realizar Plano de Acompanhamento Familiar.	

		Família e Indivíduos – PAEFI	adolescentes em serviço de acolhimento; 2-Acompanhar pelo PAEFI as famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas						União		
2	CREAS	Identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Identificar todas as situações de Trabalho Infantil.	X	X	X	X	Famílias identificadas e cadastradas e acompanhadas.	Município	Realizar articulação com o Conselho Tutelar.	
3	CREAS	Aprimorar os Serviços de Proteção Social Especial de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua.	1- Identificar e Cadastrar no CadÚnico das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado para População	X	X	X	X	Número de pessoas em situação de rua atendidos ano.	Município		

			em Situação de Rua. 2- Manter convênio para ofertar acolhimento para a população de Rua.								
4	CREAS	Realizar campanhas alusivas de prevenção das violências, como: Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente (18 de maio); Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (12 de junho); Dia Nacional de Violência Contra a Pessoa Idosa (18 de junho); Dia Nacional da	Planejar e Executar anualmente as campanhas nas datas previstas no calendário oficial	X	X	X	X	Número de campanhas realizadas anualmente; Número de pessoas envolvidas em cada campanha; Número de atendimentos/denúncias nos canais do município após campanhas x Número de atendimentos/denúncias nos canais do município antes das	Município		

	CREAS	Pessoa com Deficiência (18 de setembro); Dia Nacional de Violência Contra a Mulher (25 de novembro).						campanhas			
5	CREAS	Realização de reuniões com o sistema de justiça para articulação em rede na promoção do diálogo e da discussão de casos.	Reuniões realizadas	X	X	X	X	Número de reuniões realizadas/ano	Município		
6	CREAS	Reestruturar a Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	1- Atualização dos Decretos e Portarias da comissão; 2- Planejamento dos Trabalhos com definição de reuniões mensais 3- Criar os Protocolos e fluxos de Atendimentos;	-	X	X	X	Comissão estruturada, reuniões realizadas.	Município		

7	CREAS	Articular e Implantar a Comissão Municipal do SINASE;	Comissão implantada	-	X	X	X	Registro da implantação da comissão – até de formação, regimento, resolução, etc; Número de reuniões realizadas ano; Número de ações realizadas /ano;	Município		
8	CREAS	Executar o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.	Atender e acompanhar 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade.	X	X	X	X		Município		

Quadro 22 – Metas Alta Complexidade

Proteção Social Especial de Alta Complexidade											
Nº	Equipe	Ações	Meta	Período				Unidade de medida	Financiamento	Monitoramento	Avaliação e encaminhamento
				2022	2023	2024	2025				
	Coordenação Casa Lar e Coordenação Serviço Família Acolhedora.	Aprimorar o serviço de acolhimento para criança e adolescente do Município na modalidade Casa Lar e família acolhedora.	1- Projetos Político Pedagógicos elaborados e/ou atualizados Número de Regimentos Internos elaborados e/ou atualizados; 2- Protocolo Qualidade em Instituições de Acolhimento à Criança e ao Adolescente revisto e atualizado.					Elaboração de documentos e instrumentais técnicos do serviço	Município Estado União		
2	Coordenação Casa Lar e Coordenação Serviço	Garantir a proteção por meio da rede socioassistencial e demais serviços do sistema de garantia	Promover no menor espaço de tempo possível a reintegração	X	X	X	X	Acolhida e atendimento de forma multidisciplin	Município	Reduzir o tempo de permanência das crianças e/ou adolescentes na alta	

	Família Acolhedora.	de direitos.	familiar das crianças e adolescentes institucionalizados neste serviço.					ar		Complexidade.	
	Coordenação Casa Lar e Coordenação Serviço Família Acolhedora.	Garantir inserção em serviços da Rede Pública, como: Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo e Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.	Assegurar a proteção e o cuidado das crianças/adolescentes institucionalizados.					Garantir os direitos enquanto cidadão, como preconizado pelo ECA	Município		
3	Serviço Família Acolhedora.	Realizar campanhas de divulgação em massa afim de ampliar o número de famílias disponíveis e aptas para acolher.	Planejar campanhas para a divulgação do Serviço junto sociedade civil. 2- Capacitar as famílias para realizar acolhimento familiar.	X	X	X	X	Análise de relatórios anuais de atendimentos que demonstrem a oferta do serviço; Número de profissionais que executam o serviço.	Município		

8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O SUAS é um aparelho público que define e organiza de forma descentralizada e participativa os elementos precisos para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com qualidade, baseando-se nos princípios da universalidade, gratuidade, integralidade, intersetorialidade e equidade logo é importante termos claro que impacto social segundo a resolução 109/2009 do CNAS diz respeito aos resultados e impactos esperados de cada serviço e do conjunto de serviços da rede socioassistencial e das demais políticas setoriais.

Em Paiçandu espera-se os seguintes impactos sociais e resultados:

1. Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
2. Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no município;
3. Ampliação do acesso aos serviços da rede socioassistencial e setorial;
4. Cadastrar e identificar grupos específicos com situações de vulnerabilidade social, bem como pessoas idosas, crianças em situação de trabalho infantil, famílias e indivíduos que estejam em situação de risco e vulnerabilidade.

9. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Os Recursos Humanos são primordiais para a qualidade da gestão e execução da Política de Assistência Social, porém anteriormente a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada em 2006, não havia mecanismos legais para orientar os gestores municipais. Sua aprovação representa um avanço para política pública, pois orienta e qualifica a profissionalização da Assistência Social, garantindo assim serviços de qualidade aos usuários do SUAS.

A gestão do trabalho deve ser tratada estrategicamente, considerando a NOB/RH “no âmbito do SUAS contribui para aprimorar a gestão do Sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial.”

Ressalta-se que a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados às populações depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores/as atuantes neste sistema.

9.1 RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Para tanto o município apresenta um número significativo de profissionais, distribuídos conforme quadro abaixo:

Quadro 23 - Recursos humanos disponíveis em junho de 2022

	SECRETARIA - ÓRGÃO GESTOR	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Fernanda Vertuan Cequeti	Secretária	Cargo Comissionado -40h
2	Ivani de Fátima Bosa	Assessora	Estatutária - 40h
3	Eliane Figueiredo Ramos Santana	Educadora Social	PSS - 40 h
4	Tatiane Alves dos Santos	Assistente Social	Estatutária - 40h
5	Thayná Leticia Ribeiro - Educadora social	Educadora Social	PSS - 40 h
6	Márcia Bianchi – Advogada	Advogada	Estatutária - 20h
7	Marcelo Harmata	Coordenador almoxarifado	Cargo Comissionado -40h
8	Rosalina Bento Valeriano	Serviços gerais	PSS - 40 h
	CADASTRO ÚNICO	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Geise Fornazza Rodrigues	Assistente Social - coordenadora	Estatutária - 40h
2	Ederson Felipe da Silva	Estagiário	Estágio - 30h
3	Camila Barbosa	Educadora Social	PSS - 40h
4	Marielly Antunes Enrique	Estagiária	Estágio - 30h
5	Géssica Madureira Lagos Pereira	Educadora Social	PSS - 40h
6	Katia Isabel da Silva	Educadora Social	PSS - 40h
7	Maria Eduarda dos Santos	Estagiária	Estágio - 30h
8	Wanisleide Tamires	Serviços gerais	Estatutária - 40h
9	Ademir Balabem	Educador Social	40h
	CASA LAR	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Aparecida Lucimeire Camargo Anselmo	Coordenadora	CC 40h

2	Ana Claudia de Souza	Assistente Social	PSS - 30h
3	Valdenice Regina Andrade	Psicóloga	PSS - 20h
4	Guiomar Palharini	Enfermeira	Estatutária - 30h
5	Adenilson Alves	Educador social	PSS - 40h
6	Arlete dos Santos Silva	Educadora social	PSS - 40h
7	Carmem Lúcia Correira da Silva	Educadora social	PSS - 40h
8	João Eudes dos Santos	Educador social	PSS - 40h
9	Marli Rigueti Fatel	Educadora social	PSS - 40h - escala 12x36
10	Rosangela Pereira de Souza Nisterac	Educadora social	PSS - 40h - escala 12x36
11	Angela Lopes da Silva Luppi	Educadora social	PSS - 40h - escala 12x36
12	Everton Elisario Dos Santos	Educador social	PSS - 40h - escala 12x36
13	Deuma Selma Barbosa dos Santos	S.gerais - cozinha	PSS - 40h
14	Luiza Silvia da Silva Santos	S.gerais - limpeza	PSS - 40h
15	Maria do Socorro Silveira Magalhães	S.gerais - limpeza	PSS - 40h
16	Valdirene Alexandre da Silva	S.gerais - cozinha	PSS - 40h
17	Marcos Roberto Rigon	Motorista	Estatutário - 40h
	FAMILIA ACOLHEDORA	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Bruna Mayara Lucas	Assistente Social	Estatutária - 30h
2	Francielle Beatriz de Lima	Psicóloga	PSS - 20h
	CONSELHO TUTELAR	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Adriana Marinho Teles	Conselheira	Eletivo - 40h
2	Valdomiro Lunardelli	Conselheiro	Eletivo - 40h
3	Marleti Rigete Neves	Conselheira	Eletivo - 40h
4	Rosiane Francisco Pires	Conselheira	Eletivo - 40h
5	Sônia Guedes Viana	Conselheira	Eletivo - 40h
6	Luis Mauricio dos Santos	Motorista	Estatutário - 40h
7	Cícera Matias dos Nascimento	Serv. Gerais	Estatutário - 40h
	CONSELHOS DIREITOS	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Rosemari Marques Dias Piassa	Assistente Social - Secretária executiva	Estatutária - 30h
2	Suellen Ayumi Hoshino da Costa	Auxiliar secretaria dos conselhos	Estágio - 30h
3	Marcela Ortega	Educadora Social	PSS - 40h
	ESPAÇO CIDADÃO - TELE CENTROS	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Julia Carolina Kneubil Rocha Neta	Atendente	Estágio - 20h
2	Laura Maria de Souza Pereira	Atendente	Estágio - 20h
3	Mateus Henrique Nascimento Cardoso	Atendente	Estágio - 30h

	CRAS CENTRAL	FUNÇÃO	VÍNCULO
4	Maria Eduarda Oliveira Almeida	Atendente	Estágio - 30h
1	Ana Alice dos Santos	Assistente social coordenadora	Estatutária - 40h
2	Laura Cristina Alves da Silva	Assistente social	PSS - 30h
3	Silvana Aparecida Perez	Assistente social	Estatutária - 30h
4	Antônia Pinheiro Goto	Assistente social	Estatutária - 30h
5	Jaqueline Gomes do Amaral	Assistente social	PSS - 30h
6	Mariana da Silva Basso	Psicóloga	Estatutária - 20h
7	Francielle Pitelli Sabatine	Psicóloga	PSS - 20h
8	Hadassa Andrielli Andreazi Nascimento	Educadora social	PSS - 40h
9	José Valentin	Motorista	PSS - 40h
10	Bianca Aparecida Piovezan	Psicóloga	PSS - 20h
11	Samara Kathyllen da Silva Lupion	Estagiária psicologia	Estágio -30h
12	Eliane Batista	Educadora social	PSS - 40h
13	Maria Elisabeth Lucas	Serviços gerais	PSS - 40h
14	Maria Ines da Silva Todon	Serviços gerais	Estatutária - 40h
15	Luzia Sales	Serviços gerais	Estatutária - 40h
16	Ivete Aparecida da Silva	Educadora social	PSS - 40h
	CRAS CATEDRAL	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Nathyele Nayara Pertile Tambalo	Assistente social - Coordenadora	Estatutária - 40h
2	Yara Cristina Romano	Psicóloga	PSS - 20h
3	Wesley Rodrigo Rossi	Assistente Social	Estatutário -30h
4	Marta Machado	Assistente social	Estatutária - 30h
5	Maria Rosa Ferrucci Manção	Psicóloga	Estatutária - 20h
6	Maria Aparecida Sousa da Silva	Assistente Social	PSS - 30h
7	Ana Clara Gondo Saran	Estagiária psicologia	Estágio -30h
8	Anielce Vier Rezende	Educadora social	PSS -40h
9	Antônio Natalino de Souza	Motorista	Estatutário - 40h
10	Maria Roseni Verissimo Norbiato	Serviços gerais	Estatutária - 40h
11	Ingridy Alves Souza	Assistente social	PSS - 30h
	CREAS	FUNÇÃO	VÍNCULO
1	Sonia Maria Mendes Queiroz	Assistente social	Estatutária -30h
2	Talita Aparecida dos Santos Warken	Assistente social	PSS - 30h
3	Amanda Caroline Alves	Psicóloga	Estatutária - 20h
4	Andressa Pires Martins	Psicóloga	Estatutária - 20h

5	Thais Caroline Nunes	Assistente social	Estatutária - 30h
6	Lorena Vitória Souza do Amaral	Educadora Social	PSS - 40h
7	Rosângela de Almeida Felix	Educadora Social	PSS - 40h
8	Edmara de Oliveria Venci	Assistente social	Estatutária - 30h
9	Elaine Cristina Braga da Silva Ribeiro	Estagiária - Serviço Social	Estágio - 30h
10	Rosileia Alves Barbosa	Psicóloga	PSS - 20h
11	Terezinha Gardinal Pereira	Serviços gerais	Estatutária - 40h
12	Rosimar dos Santos Almeida	Serviços gerais	Estatutária - 40h
13	Jair Rodrigues Fidalgo	Motorista	PSS - 40h
14	Douglas dos Santos Trugilo Anselmo	Vigia	Estatutário - 40h

Fonte: Município de Paiçandu (6/2022)

10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O planejamento orçamentário é uma das ações do executivo municipal, que a Constituição Federal de 1988 no Art. 165, estabelece os instrumentos desse planejamento, que são: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que possibilitam a alocação de recursos públicos, as prioridades do município. A partir disso o orçamento se efetiva como um instrumental para qualificar e implementar Políticas Públicas no município.

E com a Política de Assistência Social não é diferente, é necessária atenção com o orçamento de acordo com os instrumentos próprios da Política de Assistência Social: o pacto de aprimoramento da gestão do SUAS e o Plano de Assistência Social, que devem estar presentes nos instrumentais, PPA, LDO e LOA.

A NOB/SUAS 2012. Preconiza em seu Art. 56. O cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito do SUAS, poderá ser realizado por meio de Blocos de Financiamento [...] se destinam a cofinanciar: as Proteções Sociais Básica e Especial, em seu conjunto de serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente; a gestão do SUAS; a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e outros, conforme regulamentação específica (NOB/SUAS, 2012).

Quadro 24 - Estimativa de Receita

Origem do Recurso	2022	2023	2024	2025
Municipal	R\$ 4.672.474,05	R\$ 4.906.097,75	R\$ 5.151.402,64	R\$ 5.408.972,77
Estadual	R\$ 762.671,49	R\$ 800.805,06	R\$ 840.845,32	R\$ 882.887,58
Federal	R\$ 1.153.727,28	R\$ 1.211.413,64	R\$ 1.271.984,33	R\$ 1.335.583,54
Total	R\$ 6.588.872,82	R\$ 6.918.316,45	R\$ 7.264.232,29	R\$ 7.627.443,89

Fonte: Município – Paiçandu (2022)

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social requer avaliação e reajuste constantes, seja em face de novos acontecimentos ou situações, seja para a correção dos objetivos e estratégias anteriormente definidos ou redefinidos, ao longo de sua implementação. A avaliação de um Plano pode obedecer a critérios e perspectivas diferentes: depende de quem o analisa, do contexto em que é realizado e das intenções em jogo na sua execução.

O monitoramento é realizado continuamente durante a fase de execução das metas, e tem como objetivo verificar se as ações estão ocorrendo conforme os padrões esperados. Por meio da coleta de informações e da construção de indicadores feita durante este processo, os gestores conseguem corrigir eventuais problemas bem como gerenciar os recursos de forma mais adequada, reorganizando e ajustando o que for necessário (BRASIL, 2016).

Quanto à avaliação, esta se divide em dois momentos: *ex-ante* e *ex-post*. A avaliação *ex-ante*, realizada no período vigente do plano, auxilia na definição das questões que serão enfrentadas, também é neste momento que serão analisadas as facilidades e as dificuldades quanto a viabilidade de determinada ação (BRASIL, 2008).

Conforme Brasil (2008, p.65):

Na fase de execução das propostas, o monitoramento e a avaliação assumem uma função retroalimentadora do Plano, enquanto acompanham os avanços e produtos intermediários que indicarão os ajustes e adequações necessárias às etapas posteriores.

A avaliação *ex-post* é utilizada após a finalização das ações por meio da coleta e análise de informações de modo a compreender os resultados obtidos e de que forma impactaram nas questões previamente definidas. Neste momento é possível observar quais metas foram efetivadas e quais não foram (BRASIL, 2016).

O monitoramento e avaliação das ações previstas neste Plano serão acompanhadas e avaliadas pelo órgão gestor, coordenações, equipes técnicas e por comissão específica de Monitoramento e Avaliação com a composição de membros do CMAS.

O fato é que Monitoramento e Avaliação são processos analíticos organicamente articulados, que se complementam no tempo, com o propósito de subsidiar o gestor público de informações mais sintéticas e tempestivas sobre a operação do programa – resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento – e informações mais analíticas sobre o funcionamento desse, levantadas nas pesquisas de avaliação. Tal como “termômetros”, os indicadores de monitoramento podem apontar sinais de “normalidade” ou febre” em pontos críticos do desenho operacional de programas, orientando técnicos e gestores a tomarem decisões cabíveis de correção, e até mesmo contratarem pesquisas de avaliação – ou “exames clínicos”, na metáfora adotada – para investigar as causas e a persistência da “febre”, isto é, do problema (JANNUZZI, 2014, p.12-13).

Este Plano será monitorado e avaliado constantemente de acordo com as demandas que surgirem e revisado anualmente. Para tanto é necessário acompanhar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira. Neste sentido pode-se estabelecer os seguintes instrumentos e estratégias de monitoramento e avaliação:

- a) Acompanhamento e monitoramento por comissão específica dentro do CMAS;
- b) Reuniões trimestrais da Comissão, equipe técnica e gestor para verificar o cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da Política de Assistência Social;
- c) Elaboração de Planos de Ação Anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos no PMAS;

d) Elaborar e Apresentar anualmente Relatórios de execução das ações desenvolvidas a serem submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

12. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de Paiçandu tem seu período de execução de julho de 2022 a dezembro de 2025.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

_____. Política Nacional de Assistência Social – PMAS/2004.

_____. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012.

_____. CapacitaSuas Volume 3 (2008) Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2008, 120 p.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para a Avaliação de Programas - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015.

KOGA, D. Medidas de cidades: entre territórios de vida e territórios vividos. São Paulo: Cortez, 2003.

VALENCIO, Norma. Desastre como Prática Sociopolítica de Solapamento da Segurança Humana. In CARMO, Roberto e VALENCIO, Norma. (org.) Segurança humana no contexto dos desastres . São Carlos, Rima, 2014.

ANEXOS

(Incluir LOA/LDO e PPA)

(Incluir Resolução do CMAS – Digital original)